

Diário Oficial

ANO XCIV - 95ª DA REPUBLICA - Nº 25.574

BELEM - TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1985

JADER INAUGURA OBRAS NA ÁREA PERIFÉRICA DA CIDADE

O Governador Jader Barbalho e o prefeito Almir Gabriel, acompanhados de comitiva de secretários e assessores, inauguraram no último sábado três obras de grande significação para a população de Belém. A primeira, a exemplo da segunda, dentro do Programa de Iniciação Esportiva - Priesp, e a terceira dentro do Plano de Recuperação do Sistema Viário da cidade.

SACRAMENTA

A primeira inauguração aconteceu às 10:00 horas, no bairro da Sacramenta, na quadra polivalente da Praça Eduardo Angelim. Em convênio entre a Prefeitura, a SEMEC, as Fundações Roberto Marinho, Rômulo Maiorana e Petrobrás, o Governador lançou o Programa de Iniciação Esportiva naquele bairro, com a participação inicial de 320 crianças. A praça foi restaurada no calçamento, iluminação e ajardinamento, e a quadra polivalente foi construída, num custo de Cr\$- 68 milhões.

PRIESP

O Governador Jader Barbalho e sua comitiva fo-

ram saudados pela Banda da Polícia Militar e pelos alunos inscritos no Priesp. A abertura da solenidade foi feita pelo secretário municipal de Educação, João de Jesus Paes Loureiro, que fez um resumo das realizações da SEMEC, no sentido de atender as necessidades de lazer e esportes das crianças carentes.

MORTALIDADE

Por sua vez, o prefeito Almir Gabriel, durante sua fala, ressaltou que aquele era um momento de reflexão sobre problemas mais sérios que a cidade enfrenta. Segundo afirmou, com uma população de 400 mil crianças na faixa etária de zero a cinco anos, mais da metade sobrevive na periferia, em condições precárias. Destacou que a mortalidade infantil ainda é grande, sendo que no bairro da Sacramenta o índice de mortalidade infantil é de 120 a 140 por cada mil crianças nascidas. Acrescentou que, como profissional da área da saúde está muito preocupado com essa situação deixada pelos que governaram o país e o Estado ao longo de vinte anos, quando só se fez promessas e não havia assistência permanentemente para as crianças

RESGATE

Completo o prefeito Almir Gabriel que o atendimento a essas crianças é o resgate dos compromissos assumidos assim que ele entrou na Prefeitura e o Governador Jader Barbalho na chefia do Executivo. Só na Sacramenta - continuou - estão localizados mais de 50 por cento das estivas construídas em Belém, e outras obras serão feitas na área de saneamento, saúde e educação. Na área de lazer, nos próximos dias, serão inauguradas



O governador e a Primeira Dama chegam para o ato de inauguração

mais 16 praças, num total de 24, das quais oito já estão prontas e duas já inauguradas, para dar às crianças possibilidade de desenvolverem o corpo e aprenderem o sentido de trabalho de equipe, para construir uma sociedade mais justa e melhor para todos. Garantiu Almir que dentro em breve o Priesp contará com mil crianças no programa.

INTEGRAÇÃO

Já o governador Jader Barbalho falou de sua felicidade em inaugurar o Priesp em Belém, uma vez que as áreas periféricas se ressentem de áreas de lazer e de oportunidades esportivas. Garantiu que seu Governo está fazendo grande esforço para dotar Belém desses espaços para atender a população carente, que além de residir em casas apertadas, só se diverte com televisão, bilharito ou futebol de rua por falta de opção. Disse que com a construção de 24 novas praças, das quais 08 já prontas, uma parte das necessidades será coberta. Afirmou Jader Barbalho que esse programa é

Houve discursos de João de Jesus Paes Loureiro, do prefeito Almir Gabriel e do próprio governador Jader Barbalho.

OS BENEFÍCIOS

O prefeito Almir Gabriel disse que logo que assumiu a Prefeitura entregou ao povo do Jurunas Novo o sistema de iluminação elétrica, e ressaltou as gestões das associações de moradores do bairro. Graças a elas e ao interesse do Governo - destacou - o bairro já recebeu aterro, água encanada e drenagem. Enfatizou que "mais importante que a obra é o uso dela. A periferia de Belém tem menos de 0,30 centímetros quadrados por pessoa para área de lazer mal dá para pôr os pés juntos, enquanto em outras áreas possuem 16 metros quadrados para cada habitante. Nós vamos implantar novas praças, além dessas 24, quando assumir a administração o candidato indicado pelo Governador Jader Barbalho.

ROSO DANIN

A última inauguração de sábado aconteceu no trecho da Travessa Roso Danin, compreendido entre a Teófilo Conduru e o Canal da Terra Firme, dando acesso ao conjunto de estivas. O trecho de 800 metros, custou Cr\$- 368 milhões e foi concluído em janeiro. Na oportunidade, Almir Gabriel lembrou que no primeiro ano de administração entregou 28 km de estivas às ruas das baixadas, enquanto que Jader Barbalho falou de suas realizações e do plano de saneamento na área metropolitana, o maior já realizado em Belém. Fez referência à memória do ex-vereador João Pereira da Silva, o "Caroço", um grande líder do bairro de Canudos.

JURUNAS NOVO

Em seguida, o governador Jader Barbalho, sempre acompanhado da comitiva de trabalho, seguiu para o bairro do Jurunas Novo, onde, ao lado do prefeito Almir Gabriel, inaugurou outra praça polivalente, que foi adaptada com pista de corrida, quadra polivalente e caixa para salto a distância, com recursos de Cr\$-48 milhões. O estudante Ademilson Pereira fez a saudação em nome dos garotos matriculados e foi bastante aplaudido.

AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE avisa que a partir do dia 01 de outubro do corrente ano estarão suspensas as publicações à conta de faturamento, bem como somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que apresentarem a respectiva Nota de Empenho.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 158

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARA

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARA

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sacres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Varja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3960 e 3961
Do Governo do Estado

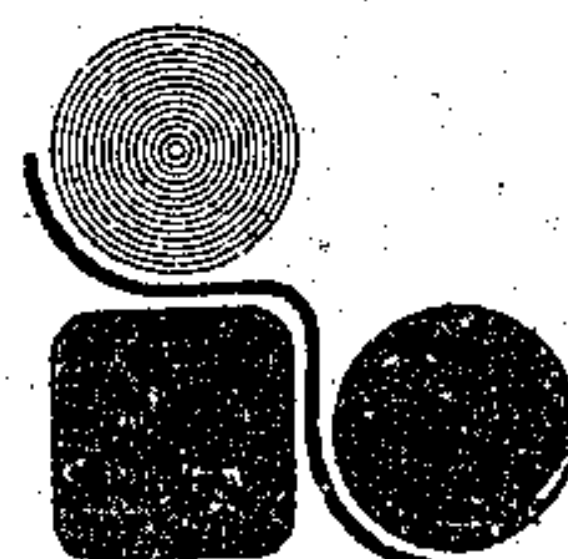
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Adminis-
tração, Agricultura, Viação e Obras Públi-
cas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO DE LOCAÇÃO
Da Secretaria de Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

EXTRATO CONTRATUAL
Da CELPA

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº. 25.537, de 24 de julho de 1985, referente ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito.

Decreto nº 3893, de 22 de julho de 1985
Onde se lê:
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Poder Judiciário 0400
Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito 0401
Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Ação Judiciária 013
Atividade: Manutenção dos Serviços de Documentação e Informação 2.111

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 4.000.000
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 2.000.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 25.000.000

Leia-se:
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Poder Judiciário 0400
Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito 0401
Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Ação Judiciária 013
Atividade: Manutenção dos Serviços de Documentação e Informação 2.111

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 4.000.000
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 2.000.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 25.000.000

Programa: Administração 021
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados 2.112
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 25.000.000

(G. Reg. nº 10835)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1163 DE 11 DE SETEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Raimundo Rodrigues Alfaia DISGE/SEDUC	Motorista GEP-TP-1.101.2.Cl. "B"	01328/85	01 ano a contar - 11.09.85
Mônica Barros de Almeida - Barcarena	Ag. de Portaria GEP-TP-1.102.3.Cl. "B"	01329/85	02 anos a contar - 04.03.85
Maria de Nazaré Von-Grapp Corrêa	Ag. Administrativo GEP-SA-901.2.Cl. "B"	01283/85	02 anos a contar - 01.08.85

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10835)

PORTARIA Nº 1165 DE 11 DE SETEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01252/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA, CARMEN IZABEL RIBEIRO CUNHA, Assessor, Ref. XXVII, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10835)

PORTARIA Nº 1166 DE 11 DE SETEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01300/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2o. do art. 16, da Lei n. 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53, AURISTELA DE OLIVEIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1o. grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 01.06.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de setembro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 10.835)

PORTARIA Nº 1168, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. n. 01348/85-SEAD.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Licença sem Vencimentos de 06 meses, concedida através da Port. n. 1047, de 14.08.85, a DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO, ocupante do cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEN-607.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 10.835)

PORTARIA Nº 1169, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. n. 133/85-GAG-DG, considerando o disposto no parágrafo 2o. do art. 16, da Lei n. 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, IMAR SOARES COELHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Algodão, Município de Maracá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 10.835)

PORTARIA Nº 1174, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. n. 024/85-SEGUP, considerando o disposto no parágrafo 2o. do art. 16, da Lei n. 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, SANDOVAL PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Carananduba-Mosqueiro, Distrito de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 10.835)

PORTARIA Nº 1175, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, considerando o disposto no parágrafo 2o. do art. 16, da Lei n. 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Administração, a contar de 23.08.85, MARIA SARAH GOES NEGRAO, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANST-617.1, Classe "A", a qual foi colocada à disposição da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, através da Port. n. 129, de 01.02.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 10.835)

PORTARIA Nº 1176, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. n. 01399/85-SEAD.

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 01 ano e 04 meses, a contar de 02.09.85, a Licença sem Vencimentos, concedida através da port. n. 785/A, de 20.06.85, a MARIA DE NAZARÉ FAVARES BARDEZ FILHA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 10.835)

PORTARIA Nº 1179, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Aviso n. 043/85-Gab. Gov. Roraima, considerando o disposto no parágrafo 2o. do art. 16, da Lei n. 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Governo do Estado de Roraima, NORMA DE SA PERES, ocupante do cargo de Agente Tributários, Código GEP-TAF-503.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 10.835)

AGRICULTURA

PORTARIA Nº 041 de 09 de agosto de 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, nos usos das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto datado de 15.03.83 e considerando que pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, da nova redação aos artigos 116 e 117.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 116, da Lei nº 749 de 24.12.53, Licença Especial ao servidor abaixo discriminado, lotado nesta Secretaria.
REGINALDO DOS SANTOS BARATA

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura.

PORTARIA Nº 042 de 05 de agosto de 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, nos usos das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15.03.83, e considerando que pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, da nova redação aos artigos 116 e 117.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 116, da Lei nº 749 de 24.12.53, Licença Especial ao servidor abaixo discriminado, lotado nesta Secretaria.

DILSON CUNHA

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura.

PORTARIA Nº 280/85, de 16 de agosto de 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ARLINDO SOARES LEAL, Diretor de Divisão de Material, CARLOS VALENTIM DA SILVA, Agente Administrativo e IZABEL OLIVEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo, para sob presidência do primeiro comporem Comissão de Licitação, para compra de material destinado a Divisão de Material (Almoxarifado Geral).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura.

PORTARIA Nº 281/85, de 16 de agosto de 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições, e considerando o Of. nº 056/85, Proc. nº 00689/RC.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVANIZE DOS SANTOS CARVALHO, Engenheiro Agrônomo, ROBERVAL ABREU DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo e MARIA IJACIRANA BATISTA DE ALMEIDA, Datilógrafa, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância para apuração de fato ocorrido na Regional de Castanhal.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura.

PORTARIA Nº 282/85, de 20 de agosto de 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, para responder pela Diretoria de Planejamento, na ausência do titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

PORTARIA Nº 283/85, de 20 de agosto de 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR comissão constituída pelos funcionários, JOSÉ DE CUPERTINO SILVA, RAIMUNDO ELOY COUTINHO e WOLFGANG DOWICH, para realizarem estudos e levantamentos, visando a criação da Companhia de Armazéns Gerais do Estado, com poderes de recrutamento a outros técnicos desde que necessários a elaboração do documento final.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura.

PORTARIA Nº 284/85, de 21 de agosto de 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, ARLINDO SOARES LEAL, Diretor de Divisão de Material, ANTONIO JULIO DE LIMA RAPOSO, Engenheiro Agrônomo e ALBERTO JOSÉ AMORIM FRANCO, Assessor, para sob presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, para aquisição dos materiais, destinados a atender as necessidades das bases físicas dos municípios de Abaetetuba, Cametá, Breves, Terra Alta, Paragominas, Soure, Santarém e Capitão Poço.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 42, de 29 de agosto de 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, nos usos das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15.03.83, e considerando que pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, da nova redação aos artigos 116 e 117.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 116, da Lei nº 749 de 24.12.53, Licença Especial aos servidores abaixo discriminados lotados nesta Secretaria.

JOSÉ MARIA MARTINS DE QUADROS Enumerador, MARIA DO CARMO ARAÚJO MAUES Bibliotecarista e EMANUEL DA PAIXÃO OLIVEIRA LIMA, Operador Gráfico.

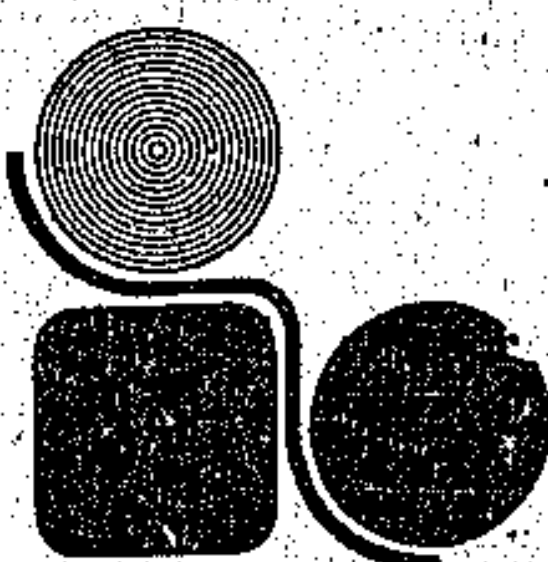
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura.

(Ext. Nº 5756 - Reg. Nº 15.732 - Dia: 17.09.85)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 28/85 - SEVOP DE 09.09.85
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:


IMPRENSA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
**Almirante Barroso, 735
Belém - Pará**
**PBX 226-7888
226-1353**
**Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1188**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN**
**Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO**
**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**
**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**
**Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**
TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na Capital
**Anual Cr\$ 480.000
Semestral Cr\$ 240.000**
Outros Estados e Municípios
**Anual Cr\$ 846.000
Semestral Cr\$ 423.000**
**D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos
cruzeiros (Cr\$ 900).**
Publicações:
**Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por
Página Cr\$ 6.589.200**
PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
**RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.**
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
**PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO.**

RESOLVE:
DESIGNAR, o funcionário PARACIO LEITE VITAL, para responder pelo expediente da Divisão de Informação e Comunicação, durante o impedimento da titular.
DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE
Arq. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
PORTARIA Nº 29/85 - SEVOP DE 09.09.85
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:
RESOLVE:
DESIGNAR, o funcionário Eng. MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA, para responder pelo expediente da Divisão de Conservação, e Conservação, durante o impedimento da titular.
DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE
Arq. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. nº 5758 - Reg. nº 15.739 - Dia 17/09/85)

**EDITAIS
ADMINISTRATIVOS**
**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ
EDITAL**

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63, faço público, que requereu inscrição no Quadro de Advogados, desta Seção, em caráter SUPLEMENTAR, o advogado PAULO PEIXOTO CALDAS, SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 16 de setembro de 1985. a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Conselheiro 1º Secretário.

(T. Nº 05841 - Reg. Nº 15.733 - Dia: 17.09.85)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ - IPASEP**

RESUMO DE PORTARIAS
PROC. Nº 0673/85-DEFERIDO - PORTARIA Nº 689 de 02.09.85 - EX. SEG: OTÁVIO SABINO BARBOSA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-175.687, paga integralmente à viúva OLÍVIA JOSE DE CASTRO BARBOSA.
PROC. Nº 0497/85-DEFERIDO - PORTARIA Nº 691 de 02.09.85 - EX. SEG: WALTER DE SOUZA MORAES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-175.687, cabendo metade à viúva ROSILDA DE ANDRADE MORAES, e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos menores WALTER COSME, GILBERTO UBIRATAN, JOSÉ UBIRACI e ITABE RECI DE ANDRADE MORAES.
PORTARIA Nº 707 de 10.09.85. Conceder a MARIA GUIA DA SILVA OLIVEIRA, 80 dias de Licença Especial, a contar de 09.09.85.
PORTARIA Nº 708 de 09.09.85. Conceder a DIVINO BATISTA DA FONSECA, FRANCISCA ELIETE SOUZA PEREIRA e MERIDIAN OLIVEIRA SILVA ARAÚJO, 05 Diárias a cada um, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem, em Belém, a fim de participarem do Treinamento que se realizará no Núcleo de Serviços Regionais, nesta cidade, a contar de 26.08.85.
PORTARIA Nº 710 de 09.09.85. Designar NATANIEL SARMENTO DA SILVA, para substituir CLABER JOÃO TEIXEIRA FREITAS, no período de ausência da titular, a contar de 26.08 a 24.09.85.
PORTARIA Nº 715 de 10.09.85. Conceder a MARIA CARMEM RODRIGUES CARDOSO, 30 dias de Licença Especial, a contar de 02.09.85.
PORTARIA Nº 719 de 10.09.85. Tornar sem efeito a Portaria Nº 706, de 09.09.85, que designou LUCIEDNA FONSECA SANTIAGO, para substituir MARIA LINDALVA BENICIOS GOMES, no período de 04.09 a 03.10.85.
PORTARIA Nº 721 de 11.09.85. Conceder a TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, 01 Diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de Breves, a serviço deste Instituto, a contar desta data.

(Ext. nº 5754 - Reg. Nº 15.738 - Dia. 17.09.85)

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1985, às 09.00 na sede Associação Civil Padre Ângelo Cerri à avenida 3.6 do Novembro 480, reuniram-se os senhores Professores: José Guilherme Silva Ribeiro, paraense, solteiro residente e domiciliado nesta Cidade com C.P.F. 008591502-59 e Carteira de Identidade nº 508-024 SEGUP-PA e José Ribamar da Silva Mendes, residente e domiciliado nesta Cidade possuidor do C.P.F. 04813572/0001-40, e Carteira de Identidade nº 0651666 SEGUP-PA.

O Professor José Guilherme Silva Ribeiro, convidou a Srta. Ângela Souza, para secretariar os trabalhos. A seguir fez o comunicado de que a finalidade da reunião era a sua retirada da Associação Civil Padre Ângelo Cerri; e que naquela oportunidade fazia a CESSÃO de todas as suas, COTAS, para o Professor José Ribamar da Silva Mendes, que a partir da presente data assumia a Presidência da Associação Civil Padre Ângelo Cerri imediatamente o Prof. José Ribamar da Silva Mendes tomou posse prometendo dar tudo de si para o bom desempenho de seu trabalho.

Às 09.30 o novo Presidente Prof. José Ribamar, encerrou a sessão. E eu Ângela Souza lavrei a Presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes à reunião.

REC. 13 de setembro de 1985
José Guilherme Silva Ribeiro
CPF. 008591502-59

REC. 13 de setembro de 1985
José Ribamar da Silva Mendes
CPF. 04813572/0001-40

Testemunhas:

1- Ângela Souza
Secretária da Reunião

2- José Ribamar da Silva Mendes
Presidente da Associação Civil Padre Ângelo Cerri

REC. 13 de setembro de 1985
José de Ribamar da Silva Mendes
CPF. 04813572/0001-40

(Ext. nº 5755 - Reg. nº 15.735 - Dia. 17.09.85)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA**
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Distrato de Locação, JOSÉ TOMAZ DO VALE CUNHA, brasileiro, industrial, residente a Rua Coronel Manoel Izidoro nº 4 em Muaná, neste Estado, CIC 020967892/04, proprietário do imóvel situado a Rua Coronel Manoel Izidoro nº 1 em Muaná, neste Estado, neste documento chamado de LOCADOR e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA), neste ato representada por JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR, biólogo, diretor do Departamento de Administração, residente

a Rua Oliveira Belo nº 607-Aptº 4, CIC 045453622/49 de ora em diante designado de LOCATÁRIO, ajustam e DISTRAM a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este DISTRATO pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O presente DISTRATO refere-se ao Contrato de Locação transcrito às folhas 92/93 em livro próprio da SESP, de acordo com o Item 11 da Resolução nº 3039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Cláusula Segunda - O LOCADOR declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade, todas as instalações em perfeito estado de funcionamento.

Cláusula Terceira - Tanto o LOCADOR como o LOCATÁRIO, de
claram que ambos ficam isentos de di
reito de cobrança de qualquer cláusula do Contrato de
DISTRATO.

Cláusula Quarta - O presente DISTRATO terá vigência a
partir do dia primeiro de julho de mil
novecentos e oitenta e cinco.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente
Instrumento Particular de DISTRATO DE LOCAÇÃO em cinco
(5) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas
que também assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, 01 de julho de 1985

a) JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

a) JOSÉ TOMAZ DO VALE CUNHA
Locador

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Extrato de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e JOSÉ LOPES DE ALMEIDA.

OBJETIVO - Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e JOSÉ LOPES DE ALMEIDA para servir de residência aos servidores da SESP.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cr\$. 60.000 (sessenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de julho a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083 - no Elemento de despesa 3132.

Belém, 01 de julho de 1985

a) JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

a) JOSÉ LOPES DE ALMEIDA
Locador

TESTEMUNHAS:

a) CÉLIA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES

a) RUTELENE PINHEIRO AMORIM

(Ext. Nº 5757 - Reg. Nº 15.736 - Dia: 17.09.85)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA advogado Manoel Augusto de Lima Borges, aprovou os trabalhos demarcatórios nos autos do Processo nº 03215/76-ITERPA, através da Portaria nº 000757 de 11.09.1985, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, cujo resumo é o seguinte:
PROCESSO Nº : 03215/76-ITERPA - Compra de Terras.
INTERESSADO : ARISTIDES PEREIRA
MUNICÍPIO : BELÉM
ÁREA : 00ha.28a.35ca (Vinte e oito ares e trinta e cinco centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras de Eunice de Souza Soares; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras da Estrada do Utinga; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de Euda Galisa Primo, Raimundo Guedes Pinheiro e José de Amorim Lopes; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de Maria das Graças Silva.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Decreto nº 3.882/85
Presidente em exercício.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA advogado Manoel Augusto de Lima Borges, aprovou os trabalhos demarcatórios nos autos do Processo nº 001993/83-ITERPA, através da Portaria nº 000763 de 12.09.1985, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, cujo resumo é o seguinte:
PROCESSO Nº : 001993/83-ITERPA - Compra de Terras
INTERESSADO : MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS
MUNICÍPIO : BREVES
ÁREA : 152ha.79a.98ca. (Cento e cinquenta e dois hectares, setenta e nove ares e noventa e oito centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: confrontando com terras de José Apolônio Monteiro; BANDA MERIDIONAL: Do Marco I ao Marco II com 1.456,16m subindo o Rio de Breves por sua margem esquerda; BANDA ORIENTAL: confrontando com terras de José Brilhante; BANDA OCIDENTAL: confrontando com a margem esquerda do Igarapé João.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Decreto nº 3.882/85
Presidente em exercício.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA advogado Manoel Augusto de Lima Borges, aprovou os trabalhos demarcatórios nos autos do Processo nº 009247/82-ITERPA, através da Portaria nº 000751/85 de 11.09.1985, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, cujo resumo é o seguinte:
PROCESSO Nº : 0009247/82-ITERPA - Compra de Terras
INTERESSADO : MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS
MUNICÍPIO : BREVES

ÁREA : 030ha.61a70ca (Trinta Hectares, sessenta e um ares e setenta centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: confrontando com a margem direita do Rio de Breves; BANDA MERIDIONAL: confrontando com terras de Guilherme Cruz; BANDA ORIENTAL: confrontando com terras do Marco II ao III com a margem esquerda de um igarapé sem denominação; BANDA OCIDENTAL: confrontando com a margem direita do Igarapé sem denominação.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Decreto nº 3.882/85
Presidente em exercício.

(Ext.º 5759-Reg.º 15.742-Dia 17/09/85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 114/85

Partes: CELPA x CHE DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Execução dos serviços de inspeção e manutenção das RDU's/RDR's energizadas, classe 15 KV e de Iluminação Pública, nas localidades pertencentes a Regional de Castanhal, discriminadas no Anexo I do Edital de Licitação, incluindo, também, podagem de árvores.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº CL/ORC-054/85

Cobertura Financeira: Códigos nºs 1023100005.0RC 519 e 1023100000.DOI.901

Valor: CR\$-34.237 por H/h (Homem/hora) para os serviços executados em Linhas Vivas; CR\$-32.758 por H/h (Homem/hora) paradas; CR\$-20.542 por H/h (Homem/hora) para os serviços executados na manutenção da Iluminação Pública

Prazo: 3 (três) anos, contados do dia 19 de agosto de 1985, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos, caso haja acordo entre as partes.

Belém, 29 de agosto de 1985

Ambire José Gluck Paul

Diretor - Presidente

(Ext.º 5760-Reg.º 15.743-Dia 17/09/85)

AUG' e Resp.' Loj.' Maç.' INDEPENDÊNCIA Nº 50
Resumo de Regimento Interno
Or.º de Belém - Pará
Denominação - LOJA MAÇÔNICA INDEPENDÊNCIA Nº 50, fundada em 19 de maio de 1982, com carta constituída de 1984.

Local e Sede - A LOJA MAÇÔNICA INDEPENDÊNCIA Nº 50, tem sede na cidade de Belém funcionando provisoriamente na Avenida Conselheiro Furtado, nº 1628, sob a jurisdição da M.º R.º. Grande Loja Maçônica do Pará. Administração e atividades: A Loja será administrada por um corpo de funcionários e, dentre suas atividades, figuram a assistência educacional e moral aos obreiros e filhos destes, seguro em grupo e maior conhecimento sobre as atividades maçônicas, através de palestra e obras constantes de biblioteca.

Obreiros: A loja terá número ilimitado de obreiros, classificados como: Fundadores, efetivos, honorários, remidos, beneméritos e grandes beneméritos. Sessões: As sessões econômicas serão realizadas todas as segundas-feiras, às 20:30 horas. Haverá sessões extraordinárias convocadas pelo Venerável Mestre, só deliberando-se sobre o assunto motivo da convocação.

Exercício Financeiro: O exercício financeiro será de 1º de junho a 31 de maio, ficando o orçamento a ser feito na primeira reunião de maio, referente ao ano seguinte.

Patrimônio: O patrimônio da Loja será constituído por seus bens móveis e imóveis, incorporados através de aquisição, doações e legados ou benefícios. Responsabilidade dos membros: Não respondem os membros da Loja, subsidiariamente, pelos atos e/ou obrigações contraídas por seus representantes.

Dissolução: Em caso de extinção ou dissolução da loja, o seu patrimônio, conforme determinação expressa na Constituição Maçônica, será revestido à Grande Loja Maçônica do Pará.

Ven.º Mest.º NICIAS RIBEIRO

ANÚNCIOS

SUPERMARTO TRANSPORTES S/A
C.G.C. 05.420.088/0001-14

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 1985.

Às 10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (1985) nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Marques de Herval, nº 1686, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme o previamente convocado, os Srs. MÁRIO JOÃO RUBIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Santo Anselmo nº 83, apto. 142 14º andar em São Paulo (SP), portador da Carteira de Identidade nº RG 4.267.552 e CIC 041.513.308-44; ABREILINO ANTONIO RUBIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Nazareth nº 1355, apto. 205, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº RG 1.358.834/PA e CIC 073.700.830-04 e NELSON COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Lavradio nº 66, apto 113 em São Paulo (SP), portador da Carteira de Identidade nº RG 2.812.483 e CIC 053.725.508-72 únicos Acionistas Administradores da Sociedade

por ações, que gira na Praça de Belém/PA, sob a denominação "de SUPERMARTO TRANSPORTES S/A. Abrindo os trabalhos, por indicação dos presentes que representam a totalidade do capital social, integralmente subscrito e integralizado, conforme verificou-se no livro de presença dos acionistas assumiu a presidência dos trabalhos o acionista MÁRIO JOÃO RUBIN, pedindo a mim ABREILINO ANTONIO RUBIN, que o secretariasse o Sr. Presidente pediu a mim secretário que lesse o EDITAL de convocação expedido por carta a cada um dos Srs. Acionistas, da presente assembleia que tinha o seguinte teor: SUPERMARTO TRANSPORTES S/A. EDITAL DE CONVOCACAO - Assembleia Geral Extraordinária - Ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecerem na sede social sita na cidade de Belém - Estado do Pará à Rua Marques de Herval nº 1686, no próximo dia 08 (oito) de agosto de 1985, às 10:00 horas, para participarem em primeira convocação, de mais uma Assembleia Geral Extraordinária, com a presença da maioria absoluta dos senhores acionistas que representam as ações em que se divide o Capital Social da Sociedade, inexistindo o mencionado quórum, uma hora após, a Assembleia se instalará com a presença de qualquer número de acionistas para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Alteração do objetivo social da empresa constante do Artigo terceiro (3º) dos Estatutos Sociais para: A sociedade tem objetivo social o Desenvolvimento de serviços de Transportes em Geral, por conta própria e de terceiros em todo o território Nacional; Agroindústria e o comércio de alimentos, inclusive podendo participar como acionista em outra empresa. b) Eleição da Diretoria para o período de 01 de setembro de 1985 a 01 de setembro de 1987. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 01 de agosto de 1985. Em seguida o Sr. Presidente, após em debate o primeiro item da Ordem do dia, por unanimidade, aprovou a referida proposta de alteração do objetivo social, sendo que em decorrência da referida aprovação, também foi aprovado, por unanimidade de votos, a reforma parcial dos Estatutos Sociais, que em seu artigo terceiro (3º) passou a ter a seguinte redação: A Sociedade tem por objetivo o desenvolvimento de serviços de Transportes em Geral, por conta própria e de terceiros em todo o território nacional; Agroindústria e o comércio de Alimentos, inclusive podendo participar como acionista em outra empresa. Permanecem em vigor as demais disposições estatutárias não alteradas pela deliberação acima mencionada da Assembleia. Passou-se então para o item b da convocação sobre a necessidade de se eleger os Diretores da sociedade, de vez que os atuais ocupantes dos cargos da Diretoria eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de agosto de 1983 terão os seus mandatos encerrados em 12 de setembro de 1985, conforme o previsto no artigo sexto (6º) dos Estatutos Sociais. Posta a matéria em debate e votação, deixando de votar os legalmente impedidos, verificou-se terem sido eleitos os Srs. MÁRIO JOÃO RUBIN, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 4.267.552 e CIC 041.513.308-44, residente e domiciliado à Rua Santo Anselmo, nº 83 apto. 142 - 14º andar em São Paulo (SO); ABREILINO ANTONIO RUBIN, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 1.358.834/PA e CIC 073.700.830-04, residente e domiciliado à Av. Nazareth, nº 1355 aptoº 205 na cidade de Belém, Estado do Pará; NELSON COSTA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 2.812.483 e CIC 053.725.508-78, residente e domiciliado à Rua Lavradio nº 66 apto. 113 em São Paulo (SP), como diretores da sociedade, com mandato de dois (2) anos a partir de 1º de setembro de 1985 e encerrando-se em 1º de setembro de 1987 sendo os seus honorários ajustados pelo limite máximo permitido pela legislação vigente. Em seguida foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, uma vez, que nada mais seria tratado no item e outros assuntos de interesse da sociedade. Como dela ninguém quisesse fazer uso, foi dada por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária e suspensa pelo tempo necessário para a leitura da presente ATA, que após lida e achada conforme vai por todos acionistas assinada. Belém 08 de agosto de 1985.

Mário João Rubin

Presidente

Acionistas Presentes:

Abreilino Antonio Rubin

Secretário

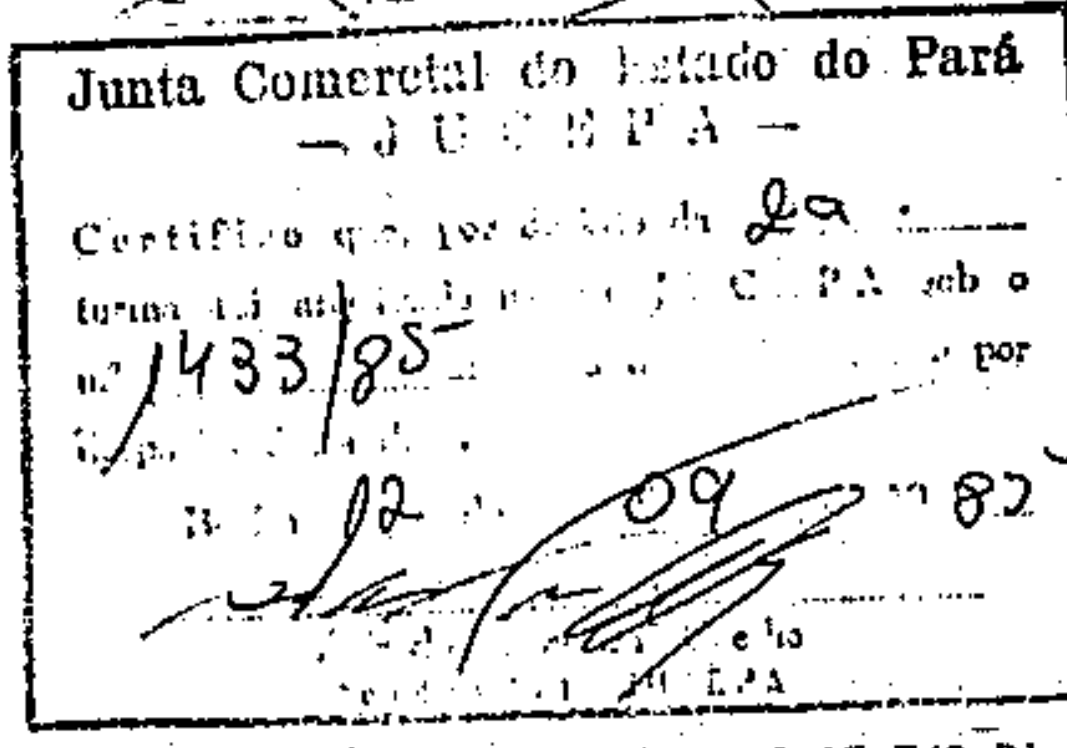
Mário João Rubin

Abreilino Antonio Rubin

Nelson Costa

Visto:

Dagoberto J. Steinhilber Lima
Adv. OAB/SP 17.513 CIC 242.256.618/91



(T.º 05843-Reg.º 15.740-Dia 17/09/85)

JS NÓVEIS S.A.
CGC. 04887121/0001-58
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

PELO PRESENTE FICAM CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DE JS NÓVEIS S.A., PARA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE SETEMBRO, ÀS 14 (QUATORZE) HORAS EM SUA SEDE SOCIAL, À AV. ALMIRANTE BARROSO, 4871, A FIM DE TRATAR-SE DO SEGUINTE:

A) RENÚNCIA DO DIRETOR

B) O QUE OCORRER

BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 1985
JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
DIRETOR PRESIDENTE.

(T.º 05838-Reg.º 15.721-Dias: 16.17 e 18/09/85)

Banco da Amazônia S.A./BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARÁ - COMPANHIA ABERTA-DEMEC/RCA-200-76/311-08/11/76 - CARTA PATENTE Nº. 3.369/00001 - CGC Nº. 04.902.979/0001-44

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1985

Senhores Acionistas,

- Encerrado o primeiro semestre do corrente exercício social, vimos apresentar-lhes o Relatório da Administração do BASA sobre as atividades realizadas e os principais resultados do período, em cumprimento a determinação do Banco Central do Brasil contida no Plano Contábil dos Bancos Comerciais - COBAN.
- Não dispondo de fontes definitivas, estabelecidas e adequadas de recursos financeiros para implementar a ação desenvolvimentista que lhe foi atribuída e sem os meios necessários a uma atuação competitiva com a rede privada na disputa da poupança do público, o BASA atravessou mais um período de sua existência acumulando dificuldades e sob o impacto de prejuízos.
- Estabelecendo comparação entre os números apurados em 30.06.84 e 30.06.85, constatamos que, em termos reais, os recursos financeiros disponíveis caíram 8,2% e as operações de crédito 9,8%; as receitas cresceram, apenas, 57,9%, enquanto as despesas se elevaram em 70,3%. É o que demonstra o quadro a seguir:

Descrição	Posição em 30.06.84	Posição em 30.06.85
Recursos Totais	3.241.175	2.974.100
Operações de Crédito	2.802.434	2.522.260
Recursos Totais	1.306.430	2.063.338
Despesas Totais	1.296.493	2.208.280

- Como já ressaltado em diversas oportunidades, inclusive através de documentos dirigidos às autoridades competentes, a solução dos problemas ocasionados dessa situação está ligada à indefinição da natureza institucional e o seu retardamento tem produzido uma sucessão contínua de vantagens que podem ser assim resumidas:
 - perda de concorrência na captação de depósitos voluntários no mercado, devido à falta de mecanismos compensatórios para oferecer à clientela;
 - redução dos depósitos de incentivos fiscais, em percentual cada vez maior de ano para ano;
 - diminuição dos depósitos do Tesouro Nacional.
- Além disso, no período ora focalizado o Banco sofreu efeitos diretos e indiretos da liquidez generalizada do setor público, em consequência das calamidades climáticas e do panorama recessivo que se abateu sobre a economia nos últimos tempos.

- Figurando como intermediário de recursos captados internamente e externamente para repasse a governos e a empresas estatais de todos os níveis, dada a inadimplência das respectivas tomadoras e a BASA arcando com o pagamento de juros e prestações devidas aos banqueiros ou entidades repassadoras, nas datas dos respectivos vencimentos, pendência que se arrasta há considerável tempo.
- A conjugação de tantos fatores negativos não poderia deixar de refletir no resultado do exercício. Mesmo assim, o prejuízo de Cr\$ 82.963 (milhões) e a "Créditos em Litígios", no efeito inflacionário da metade (Cr\$ 82.963 milhões) e a "Créditos em Litígios", no valor de 243,2 bilhões, dos quais 90% de responsabilidade de setores públicos federais e estaduais.
- Não obstante o desagrado desse resultado, folgamos em salientar que o Banco vem mantendo situação de liquidez inteiramente normal, honrando suas obrigações sem maiores dificuldades e fazendo tudo quanto é necessário à sua consolidação, como reorganização administrativa, treinamento de mão-de-obra, inovações tecnológicas, criação de novos produtos, melhoria de atendimento, ao lado de eficiente política de contenção dos custos.
- Com os frutos desse trabalho e o apoio que não há de faltar das instâncias superiores a que já recorreu a atual direção do Banco, temos certeza de que o relatório do final do ano conterá muito melhor resultado.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/06/85

ATIVO	30/06/85	30/06/84	PASSIVO	30/06/85	30/06/84
ATIVO CIRCULANTE	955.432.357	408.299.880	PASSIVO CIRCULANTE	956.065.512	373.095.915
DISPONIBILIDADES	19.728.423	8.553.023	DEPÓSITOS	431.223.420	178.826.652
OPERÇÕES DE CRÉDITO	520.711.689	238.704.798	Depósitos à Vista	368.375.584	164.648.885
Empréstimos e Títulos Descontados	495.243.341	208.279.405	Depósitos a Prazo	62.962.101	14.177.767
Financiamentos Rurais	38.931.654	37.119.647	(114.263)		
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(10.145.647)	(6.694.254)	Despesas a Apropriar	66.234.536	41.004.919
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	93.621.905	65.458.118	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	35.326.128	10.571.790
Depósitos em Bancos	38.051.463	11.355.558	Depósitos e Recebimentos a Liquidar	5.240.642	4.778.433
Depósitos e Recebimentos a Liquidar	40.880.293	47.162.472	Depósitos e Recebimentos em Trânsito	12.332.958	21.991.919
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	22.681	6.899.629	Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	74.490	14.864
Correspondentes em Moeda Nacional	14.867.468	57.381.163	Correspondentes em Moeda Nacional	3.613.660	1.559.236
Contas Interdepartamentais - País	182.944.285	14.042.545	Ordens de Pagamento	9.646.458	2.087.677
CRÉDITOS DIVERSOS	65.990.726	12.731.921	Contas Interdepartamentais - País	294.430.912	99.542.428
Banco Central - Depósitos Especiais	25.759.997	1.524.683	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	125.219.914	59.854.138
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	4.368.768	29.091.227	Obrigações por Empréstimos Externos	168.018.998	39.488.290
Câmbio, Financiamentos e Créditos em Moedas Estrangeiras	86.825.096	196.521	Obrigações em Moedas Estrangeiras	1.192.000	
Outros Créditos em Moeda Nacional		(196.521)	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS	40.603.661	7.044.171
Créditos em Liquidação		(9.213)	SOCIAIS	123.572.983	46.077.745
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(302)	(9.213)	OUTRAS OBRIGAÇÕES	91.103.007	21.017.591
Rendas a Apropriar	138.226.055	38.202.778	Provisão para Pagamentos	27.989.752	14.585.023
VALORES E BENS	122.471.831	34.870.399	Obrigações Diversas em Moeda Nacional	4.481.224	1.278.623
Títulos de Renda Fixa	11.062.917	1.453.225	Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras	(1.000)	(3.492)
Banco Central - Recebimentos em Títulos	4.691.307	619.176.335	(Despesas a Apropriar)	1.944.637.113	607.505.299
Outros Valores e Bens	1.978.371.664	619.159.942	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.660	15.660
OPERÇÕES DE CRÉDITO	1.978.371.664	619.159.942	DEPÓSITOS	15.660	607.494.711
Empréstimos e Títulos Descontados	1.892.638.346	568.791.956	Depósitos a Prazo	1.944.637.113	398.036.270
Financiamentos Rurais	55.686.096	50.367.986	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	1.387.736.116	209.458.441
Financiamentos em Moeda Nacional	258.370.049	33.670.500	Obrigações por Empréstimos no País	556.889.885	10.588
Créditos em Liquidação	(258.370.049)	16.393	Obrigações por Empréstimos Externos	15.452	10.588
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	47.222	16.393	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.845.650	772.510
CRÉDITOS DIVERSOS	47.222	16.393	Provisão para Pagamentos	2.845.650	78.212.842
Outros Créditos em Moeda Nacional	791.283	32.110.351	Rendas Antecipadas	149.912.246	32.272.060
Créditos em Liquidação	(791.283)	32.110.351	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.762.465	32.808.985
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	119.576.300	2.882.902	CAPITAL SOCIAL	100.320.051	9.669.812
ATIVO PERMANENTE	7.922.848	3.033.920	Reservas de Capital	(62.170.270)	2.461.985
INVESTIMENTOS	7.922.848	3.033.920	Reservas de Lucros	3.053.480.521	1.059.586.566
Outros Investimentos	10.655.188	(177.018)	(Prejuízos Acumulados)		
Provisão para Perdas	(2.732.340)	28.615.213			
IMOBILIZADO	114.318.439	32.777.438			
Imóvel de Uso	2.007.461	540.842			
Imobilizações em Curso	41.012.147	(11.682.169)			
Outros Bens de Uso	(47.404.370)	632.236			
Depreciação Acumulada	1.819.975	1.464.645			
DIFERIDO	4.727.417	(832.409)			
Despesa de Organização e Expansão	(2.907.442)	(832.409)			
(Amortização Acumulada)	3.053.480.521	1.059.586.566			
TOTAL GERAL DO ATIVO	3.053.480.521	1.059.586.566			

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO SEMESTRE DATA BASE 30/06/85

	30/06/85	30/06/84
SAÍDA DO INÍCIO DO SEMESTRE (EM 31/DEZEMBRO/84)	10.145.743	2.174.323
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES (3 + 4)	(375.881)	(1.855.490)
Efeito da Mudança de Critérios Contábeis	(352.241)	(4.892.813)
Retificação de Erros de Períodos Anteriores	(23.640)	3.037.323
REVERSOES DE RESERVAS (6 + 7 + 8)	34.081.342	
Reservas para Contingências		
Reservas de Lucros a Realizar		
Outras	34.081.342	
UTILIZAÇÃO DE RESERVAS DE CAPITAL PARA ABSORÇÃO DE PREJUÍZO	30.117.622	
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL (AGE de L.IV...)		
CORREÇÃO MONETÁRIA	8.802.446	245.832
SUBTOTAL (1 + 2 + 5 + 9 + 10 + 11)	82.771.292	564.665
LUCRO (OU PREJUÍZO) LÍQUIDO DO SEMESTRE	(144.941.562)	2.848.226
DESTINAÇÕES DO SEMESTRE (15 + 22 + 23)		(950.966)
Transferências para reservas (16 + ... + 21)		(142.411)
Reserva Legal		(142.411)
Reservas Estatutárias		
Reservas para Expansão		
Reservas para Contingências		
Reservas de Lucros a Realizar		
Reservas Especiais		
Dividendos a Distribuir (CR\$ 0,00 por Ação do Capital Social)		(808.495)
Outras (Especificar)		
SAÍDA NO FIM DO SEMESTRE (EM 30/JUNHO/85) (12-13-14)	(62.170.270)	2.461.985

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE APURADO EM 30/06/85

	30/06/85	30/06/84
RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 8)	1.561.383.557	397.980.894
Rendas de Operações de Crédito	1.358.246.400	357.023.455
Resultados de Câmbio	43.407.632	15.507.976
Rendas de Serviços Bancários	1.355.435	417.440
Rendas de Valores Mobiliários	90.672.812	14.958.398
Rendas de participações em Coligadas e Controladas		
Outras Receitas Operacionais	67.701.270	10.073.627
Resultado de Transações com Valores Mobiliários		
DESPESAS OPERACIONAIS (10 a 18)	1.621.889.571	369.235.664
Despesas de Depósitos	30.097.097	5.709.124
Despesas de Obrigações por Empréstimos	1.114.906.820	281.946.692
Despesas de Câmbio	23.792.731	2.299.028
Resultados de Câmbio	470.232	122.098
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	186.899.155	49.784.569
Despesas Administrativas		
Despesas de Participação em Coligadas e Controladas	264.627.247	29.160.219
Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais	1.096.299	219.935
Outras Despesas Operacionais		
Resultado de Transações com Valores Mobiliários	(60.506.014)	28.745.230
RESULTADO OPERACIONAL (1 - 9)	1.246.607	803.627
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (21 a 25)	94.479	30.415
Rendas de Aluguéis	1.063.382	740.270
Outras Receitas não Operacionais		
Resultado de Transações com Investimentos	80.397	31.863
Resultado de Transações com Valores e Bens	8.349	1.079
Resultado de Transações com Valores e Bens	2.719.430	8.248.452
DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS (27 a 30)	2.719.231	8.248.446
Outras Despesas Não-Operacionais		
Resultado de Transações com Investimentos		
Resultado de Transações com Valores e Bens	199	6
Perdas de Capital	(1.472.823)	(7.444.825)
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL (20 - 26)	(62.962.726)	(16.394.052)
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(144.941.562)	2.906.353
RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (19+31+32)		(58.127)
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (36 a 39)		
Empregados		
Administradores		
Fundos de Assistência ou Previdência		
Outras		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE (33-34-35)	(144.941.562)	2.848.226
Prejuízo Líquido do Semestre	CR\$ 144.941.562	
Nº de Ações	13.695.095.000	
Prejuízo Líquido por Ação	CR\$ 10,58	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM MILHARES DE CRUZEIROS

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REVALUAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS					LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
					LEGAL	ESTATUT.	CONTING.	RESERVAS DE LUCRO REALIZAR	OUTRAS RESERVAS		1º SEM/84	1º SEM/85
SALDOS DO INÍCIO DO SEMESTRE	34.132.481	(4.880.521)	87.802.712	-	9.450.339	8.437.955	-	-	-	10.145.743	118.446.899	13.844.217
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	-	-	23.640	-	-	-	-	-	-	(375.881)	(352.241)	(1.855.490)
REVERSOES DE RESERVAS	-	-	-	-	(7.963.972)	(8.097.428)	-	-	-	34.081.342	-	-
AUMENTOS DE CAPITAL - EM DINHEIRO	1.992.224	4.880.521	-	-	-	-	-	-	-	-	6.882.745	-
INCORPORAÇÃO DE RESERVAS	71.627.660	-	(71.627.660)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INCORPORAÇÃO DE LUCROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	216.006	-
OUTROS EVENTOS	-	-	616.006	-	-	-	-	-	-	30.117.622	-	-
INCENTIVOS FISCAIS	-	-	(60.107.422)	-	-	-	-	-	-	8.802.446	139.280.449	32.161.221
ABSORÇÃO DE PREJUÍZOS	-	-	114.324.975	-	8.573.583	7.629.455	-	-	-	(144.941.562)	(144.941.562)	2.848.226
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESTINAÇÃO DO LUCRO:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE	111.762.465	-	100.220.051	-	-	-	-	-	-	(62.170.270)	149.912.246	78.212.842

Continua

Banco da Amazônia S.A./BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARÁ - COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA-200-76/311-08/11/76 - CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 1985

**NOTAS EXPLICATIVAS
30 DE JUNHO DE 1985**

1. O BANCO E SUAS OPERAÇÕES

O BANCO E SUAS OPERAÇÕES
O BASA é uma instituição financeira pública federal, constituída sob a forma de companhia aberta de economia mista, tendo por objetivo fomentar a produção nacional e promover a circulação de bens produzidos.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

DIRETRIZES CONTÁBEIS

As diretrizes adotadas pelo BASA, para a contabilização das operações e para a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, seguem as normas do Banco Central do Brasil, a legislação das sociedades por ações, as instruções da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e, ainda, as disposições da legislação tributária. Em destaque, os princípios e procedimentos contábeis adotados:

- destaque, os princípios e procedimentos contábeis adotados:
- a) regime contábil é o de competência das períodos;
 - b) a classificação em Circulante e Longo Prazo, realizável e do exigível, obedece aos artigos 179 e 180, da Lei nº 6.404/76;
 - c) as operações de crédito estão assim representadas:
 - c.1 - as Empréstimos em Conta e Financiamentos Rurais são demonstrados pelo valor da principal acrescido do juros, correções e comissões;
 - c.2 - os Títulos Descontados são demonstrados pelo valor do principal e acrescidos, quando vencidos, dos respectivos encargos;

c.3 - CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO: foram inscritos no semestre, em Créditos em Liquidação, CR\$ 256.179.811,261 (duzentos e cinquenta e seis bilhões, cento e setenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e duzentos e sessenta e sete reais e cruzeiros), em alguns casos de liquidação duvidosa. Os créditos em suas respectivas cartas de origem CR\$ 641.007.593.514 (seiscentos e quarenta e hum bilhões, sete milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e quatorze cruzeiros), considerados de baixa satisfatória e com garantias suficientes, admitida a não inscrição no Banco Central do Brasil. Deste valor, CR\$ 344.935.858 (seiscentos e bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito cruzeiros) são operações realizadas com o Setor Público e correspondem a 93,66% (noventa e três inteiros e sessenta e seis centésimos por cento);

c.4 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA: A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, constituída no semestre, correspondeu a R\$ 259.797.469,841 (duzentos e cinquenta e nove bilhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e hum cruzadores) e é suficiente à contrapartida dos créditos em liquidação.

- d) Valores e Bens são representados principalmente por títulos de renda fixa, demonstrados pelo seu valor de aquisição atualizado à data do Balanço;
- e) Ativo Permanente:
- e.1 - Investimentos – são demonstrados pelo valor do custo, corrigidos monetariamente, retificados pelas perdas por desvalorizações;
 - e.2 - Imobilizado – demonstrados pelo valor do custo, corrigidos monetariamente, e depreciados às taxas anuais abaixo:

- Imóveis de Uso Próprio: 4%
 - Equipamentos de Uso: 10%
 - Sistema de Transporte: 20%
- f) Diferido — constituído principalmente por instalação e Adaptação de Dependências, amortizados à taxa anual de 20%;
- g) Património Líquido — é corrigido monetariamente nos moldes e critérios estabelecidos pela Legislação vigente;

- h) Depósitos a Prazo — são representados pelo valor da principal acrescidos das juros e correção monetária até a data do Balanço;
- i) Obrigações por Empréstimos em País — estão demonstradas pelo valor do principal acrescido das despesas financeiras pendentes, representados por financiamentos e repasses, oriundos de empréstimos de órgãos governamentais, tais como:
 - Banco Central do Brasil (BACEN), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), Superintendência do Desenvolvimento da Borracha (SUDHEVAL), Fundação de Fomento Privado do Desenvolvimento da Amazônia (FIDAM), e outros, os quais apresentam, basicamente, as seguintes condições: a) juros de até 41% a.a. (quarenta e um por cento ao ano); b) correção monetária segundo os índices apresentados pelas Unidades Padrão de Capital (UPC's) ou Obrigações Realizáveis do Tesouro Nacional (ORTN's), pré-fixadas; c) prazos de liquidação de até 25 (vinte e cinco) anos;
- j) Obrigações por Empréstimos no Exterior — são contabilizadas de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, e se regem a matéria;
- k) Provisão para Férias e Licença — as provisões para pagamento de férias, adicionais, férias e licença prêmio a funcionários e respectivos encargos sociais, são complementadas considerando-se os períodos vencidos e proporcionalmente vencidos até a data do Balanço.

3 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS — Aos resultados foram imputados os reflexos da inflação, de acordo com o art. 185 da Lei 6.404/76, pelos seguintes valores:

		30.06.85	30.06.84
		CR\$ = 56.317.744	CR\$ = 13.767.176
ATIVO PERMANENTE			
- Investimentos		CR\$ = 4.386.029	CR\$ = 1.263.974
- Imobilizado		CR\$ = 51.044.002	CR\$ = 12.209.794
- Diferido		CR\$ = 887.713	CR\$ = 293.408
		CR\$ = 139.280.469	CR\$ = 32.161.228
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
- Capital Social		CR\$ = 100.320.050	CR\$ = 24.314.737
- Reservas de Capital		CR\$ = 14.004.925	CR\$ = 3.577.928
- Reservas de Lucros		CR\$ = 16.153.048	CR\$ = 4.222.731
- Lucros Acumulados		CR\$ = 8.802.446	CR\$ = 245.833.245
RESULTADO DA CORREÇÃO			
MONETÁRIA		CR\$ = 82.962.725	CR\$ = 18.394.052

A - CAPITAL SOCIAL - o Capital Social subscrito e integralizado está representado por 13.695.095.000 (treze bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões e noventa e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, na forma abaixo:

— de domiciliados no País -	CR\$ = 111.761.995.234
— de domiciliados no Exterior -	CR\$ = 469.766
	CR\$ = 111.762.465.000

Aproximadamente 51% (cincoenta e um por cento) do Capital Social é de propriedade do Governo Federal, não sendo permitido a nenhum outro acionista ter participação superior a 3% (três por cento) do Capital Social.

5. AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES — sofreram reflexos da contabilização de receitas da competência de exercícios anteriores, não apropriadas a nível de Agências (780.043 MIL), bem como da anulação de receitas apropriadas a maior em exercícios anteriores (1.156.295 MIL).

6 - O prejuízo líquido, no semestre, foi de CRS = 10,58 (dez cruzeiros e cinquenta e oito centavos) por ação.

7 - Foram compensados, o débito de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, no semestre, CR\$ = 30.779.783,485 (trinta bilhões, setecentos e setenta e nove milhões, setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros).

8 - Em 30 de junho de 1985, as contas relativas a operações de Câmbio apresentam os seguintes saldos:

	JUNHO/85	JUNHO/84
- Câmbio Comprado a Liquidar	CR\$ = 52.532.777,7 D	CR\$ = 29.038.286,6 D
- Câmbio Vendido a Liquidar	CR\$ = 75.570.670 C	CR\$ = 47.895.433 C
- Câmbio Liquidado	CR\$ = 27.183.184 D	CR\$ = 25.463.817 D
- Movimento da Câmbio	CR\$ = 4.145.291 C	CR\$ = 6.605.670 C
- Responsabilidade por Câmbio	CR\$ = 786.904 C	CR\$ = 13.511 D

9 - Responsabilidade e Contingências — O Banco é patrocinador e contribuinte da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. — CAPAF, que assegura a complementação a aposentadoria dos funcionários e pensão a seus dependentes.

É operador do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM e do Fundo para Investimentos do Desenvolvimento da Amazônia — FIDAM.

As responsabilidades assumidas pelo Banco perante terceiros somam CR\$ 116.834.203,00 MIL, na forma abaixo:

— no País: CR\$ 53.957.047 MIL
— no Exterior: CR\$ 62.877.156 MIL

10. O subtítulo "Despesas de Obrigações por Empréstimos Externos" da rubrica "Provisão para Pagamentos a Efetuar — Câmbio", apresenta o saldo de CR\$ 25.706.881 MIL

Belém (Pará), 19 de agosto de 1985

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Delile Guerra de Macedo - Presidente • Régis Ribeiro Guimarães - Conselheiro • Ozias Monteiro Rodrigues - Conselheiro • CONSELHO FISCAL • Paulo Roberto Araújo - Conselheiro • Cezar Saldanha Souza Júnior - Conselheiro • Henry Chercallah Kayath - Conselheiro • DIRETORIA EXECUTIVA - Delile Guerra de Macedo - Presidente • Augusto Barreira Pereira - Diretor • Jorgeni da Silva Ribeiro - Diretor • José Matias Pereira - Diretor • José Pereira e Silva - Diretor • Juvêncio Antônio Vergolino Dias - Diretor • Manoel dos Remédios da Cunha Gonçalves - Contador CRC-Pa-Reg. 4745 C.P.F. 000.511.792-53

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM

Instituído pelo Decreto-lei nº 1376, de 12.12.74, supervisionado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA - C.G.C. 04.902.979/0001-44. SEDE: BELÉM PARÁ.

BALANÇO GERAL: Posição em 30.06.85 e 29.06.84

(EM CR\$ 1.000.)

BALANÇO GERAL - 31-12-87			
ATIVO		PASSIVO	
	30.06.85		29.06.84
DISPONÍVEL	<u>156.715.841</u>	INVESTIDORES	<u>685.257.416</u>
Disponibilidades no Banco da Amazônia S.A.	<u>156.715.841</u>	Recursos de Incentivos a Reajustar	<u>291.749.169</u>
REALIZÁVEL	<u>674.870.739</u>	Certificados de Aplc. a Conv. em Quotas	
Títulos da Carteira (Nota)	<u>497.364.306</u>	Quotistas	<u>62.202.268</u>
Aquisição	<u>172.700.335</u>	Reajustes e Variações Patrimoniais	<u>331.305.979</u>
Variação	<u>324.663.971</u>	Varição do Valor da Carteira	<u>324.663.971</u>
Títulos por Aplicações Especiais	<u>146.112.411</u>	Certificados de Aplicação não Convert.	<u>306.726</u>
Ordens de Liberação de Recursos	<u>31.394.022</u>	Outros Reajustes — Exercícios Anteriores	<u>(514.039)</u>
ATIVO TOTAL	<u><u>831.586.580</u></u>	Outros Reajustes — Deste Exercício	<u>6.849.321</u>
		- Variação na Conversão de Quotas	<u>(12.634.194)</u>
		- Resultados de Aplicações	<u>19.483.515</u>
		EXIGÍVEL	<u>146.329.164</u>
		Obrigações Especiais	<u>146.112.411</u>
		Dividendos Pertencentes a Terceiros	<u>216.753</u>
		PASSIVO TOTAL	<u><u>831.586.580</u></u>
		COMPENSAÇÃO	<u><u>420.317.402</u></u>
COMPENSAÇÃO	<u><u>420.317.402</u></u>		<u><u>1.531.383</u></u>
	<u><u>1.531.383</u></u>		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
DÉBITO		CRÉDITO	
	30.06.85	29.06.84	
			30.06.85
			29.06.84
			AGIO NA PERMUTA DE TÍTULOS
			DIVIDENDOS
			18.924.774
			558.741
			19.483.515
RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.483.515	6.858.505	6.858.505

NOTA: As bonificações recebidas em títulos são computadas para efeito de apuração do custo médio unitário dos Títulos da Carteira.

Belém(PA), 19 de agosto de 1985

Belém(PA), 19 de agosto de 1985

DIRETORIA EXECUTIVA: Daltio Guerra de Macedo — Presidente • Augusto Barreira Pereira — Diretor • Jorgensil da Silva Ribeiro — Diretor • José Matias Pereira — Diretor •

DIRETORIA EXECUTIVA: Delílio Guerra de Macêdo — Presidente • Augusto Barreira Pereira — Diretor • Jorgens da Silva Ribeiro — Diretor • José Pereira e Silva — Diretor • Juvêncio Antônio Vergolino Dias — Diretor • Luiz Estanislau Pinheiro Lobão — Ch. Departamento • Manoel dos Remédios da Cunha Gonçalves — Contador-CRC/PA, REG. 4745.

(Ext. nº 5761-Reg. nº 15.744-Dia 17/09/85)

Terça-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1985 - 9

COMPASA - COMPENSADOS ABACETUBA S/A
C.G.C.N.F. 05.105.275/0001-03
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada na sede desta, na rua 12 de Maio 2999, na cidade de Abacetuba (PA), às 10:00 horas do dia 23 do mês de setembro do ano 1985 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomada de contas da administração, assim como discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1984; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado, com a utilização da parte do saldo da conta constituída para registro para elevar o capital da Companhia, com as subseqüentes distribuições, como bonificação, de ações aos integrantes da sociedade e alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; (c) eleição da Diretoria e fixação de seus honorários mensais; e (d) o que ocorrer.

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em horário de expediente normal, os documentos mencionados nos itens I e II do Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1984.

Abacetuba (PA), 11 de setembro de 1985
José Ribamar Monteiro Filho, Diretor Comercial.
(T. nº 05834 - Reg. nº 15.595 - Dias: 12, 16 e 17/9/85)

EMABRA - EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
C.G.C.N.F. 04.850.350/0001-06
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de setembro de 1985 às 10 horas, em sua sede social Av. 16 de novembro, 528 - Belém-Pará afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1984.

b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social.

c) Eleição dos Membros da Diretoria

d) O que ocorrer

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da sociedade os documentos de que trata o artº 133 da lei 6404 de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.84.

Belém - Pa 15 de Setembro 1985

OSVALDO CAMARA DE SOUZA
PRESIDENTE

(T. nº 05843 - Reg. nº 15.740 - Dias 17, 18 e 19/09/85)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Eliana Rita Daher Abufaiad, Juíza de Direito desta Comarca de Nova Timboteua, Estado do Pará, faz saber, por meio deste Edital, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo e Cartório, em que é requerente JOÃO GOMES DA CRUZ, brasileiro casado, lavrador, e, não sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica intimado para tomar conhecimento da Renúncia de Mandato, apresentada nas fls. 144 dos autos que move contra Eliakim Teixeira de Almeida. Dado e passado nesta cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará, Cartório do Único Ofício, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Eliana Rita Daher Abufaiad
Juíza de Direito

(T. nº 05842 - Reg. nº 15.737 - Dia: 17.09.85)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE
(20) DIAS

A Doutora ELENA FARAG, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, etc.

Faz saber a quantos o presente EDITAL vem, que por este ficam citados MANOEL DOS SANTOS MELO, brasileiro, casado, mecânico e sua mulher, para, no prazo de vinte (20) dias após esta publicação, virem contestar ou alegar o que for a bem do seu direito, na Ação de Reintegração de Posse, que contra os mesmos foi proposta por JOSÉ RODRIGUES ANDRADE, em que pretende ser reintegrado na posse de um imóvel sito à rodovia Transamazônica, Km. zero, onde funciona uma oficina de reparos de veículos, edificada em terreno particular, o qual foi objeto de esbulho possessório praticado pelos Suplicados, que o adquiriram, através transação ilegal, de José da Silva dos Anjos, antigo proprietário do mesmo imóvel. Ficam os citados advertidos de que, na forma do artigo 285 do Cód. Proc. Civ. não sendo contestados os fatos alegados pelo

autor, quanto a direitos disponíveis, os mesmos se presumirão aceitos pelos réus, ora citados. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro, de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, WALTER MACIEL DE MATOS, Escrivão do Juízo, subscrevi e fiz datilografar.

ELENA FARAG
Juíza de Direito

(T. nº 05840 - Reg. nº 15.734 - Dia: 17.09.85)

2º OFÍCIO DE PROTESTOS DE LETRAS.

ARMANDO CESAR PINHEIRO DE MOURA PALHA

OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º ofício, títulos e objetos devedores não foram localizados: DP-Ind. de Móveis S. José Lt-Cd-5.917.300/DP-Paraná Ind. Com. Lt-Cd-4.361.300/DP-Transp. Máximo Lt-Cd-613.300/DP-Transp. Máximo Lt-Cd-546.600/DP-Maria Gessy de Macedo-Cd-1.600.000/DP-Umbelino J. de Oliveira Filho-Cd-1.807.800/DP-Rui F. da Conceição-Cd-114.040/LC-Maria O. Machado-Cd-186.240/LC-Ivana do Amaral Cardoso-Cd-909.825/LC-Mejer Kabacemik-Cd-1.356.000/LC-Moisés Leal da Silva-Cd-5.540.000/LC-Antônio C. de Oliveira-Cd-451.262,50/LC-Amandu do Lima Paraguassu-Cd-209.280/LC-Domingos da Silva Farias-Cd-336.750/LC-Dilson Luzia Rodri-gues-Cd-5.540.000/LC-Hemotério Marinho Lopes-Cd-451.262/DP-Raimundo N. Alexandre-Cd-504.000/DP-S. João Seneca Alim-Lt-Cd-14.000.000/17.330.300-11.947.000-12.900.000-12.850.500/DP-Alcides Silva N. Filho-Cd-26.751/DP-Par-Produt. de Alim. Recife-Lt-Cd-7.647.100/DP-Maria de Fátima do Nascimento-Cd-355.200/DP-Tubal Santos Junior-Cd-14.014.286/DP-Corte Bom Of. Afiação-Ámol-Lt-Cd-100.000/DP-Neves Aguiar Com. "ep. Lt-Cd-1.400.000/DP-Neves Aguiar Com. Rep. Lt-Cd-3.125.000/DP-Antônio S. G. de F. Chaves-Cd-160.000/DP-F. Mourão-Cd-247.400/DP-Raimundo O. G. F. tugol-Cd-85.000/DP-Eusébio C. Amador-Cd-51.800/DP-Leuro M. Maco do-Cd-196.650/DP-Abanua Distr. Com. "ep. Lt-Cd-2.027.662/DP-Abanua Distr. Com. Rep. Lt-Cd-1.184.092/DP-Katt Presentes Lt-Cd-2.345.766/DP-Pedro F. Gomes da Silva-Cd-364.585/DP-Sorva. Soc. Ind. Sesi-Cd-176.666/DP-Warrior Eletrotécnica Lt-Cd-3.518.500/DP-Aderson N. B. da Costa-Cd-190.000/DP-Aderson N. B. da Costa-Cd-353.000/DP-Silene M. da Silva-Cd-462.134/DP-Discentral Lt-Cd-1.062.400/DP-Chivettana Boutique Lt-Cd-212.673/DP-Manoel S. de Souza-Cd-1.159.000/LC-Luiz Vieira R. de Souza-Cd-13.273/DP-OrganizaModelo Com. Lt-Cd-3.510.651/DP-Marcobal Lt-Cd-193.746/DP-Maria de Lurdes F. de Souza-Cd-140.000/LC-Alirio T. da S. Benjamin-Cd-17.812/DP-S. João Gon. Alim. Lt-Cd-6.550.000/DP-Aguinaldo Conceição Costa-Cd-10.643.000/DP-Sergio de Souza Pin to-Cd-5.530.000/DP-Arlindo Ribeiro Bastos-Cd-116.500/DP-Carlos Cunha-Cd-2.486.500/DP-Candido José C. F. Araújo-Cd-11.000.000/DP-Manoel - Furtado da Silva-Cd-102.300.000/DP-Contrutora R. Lt-Cd-640.000/DP-J. A. Queiroz-Cd-707.300/DP-Manoel Flores-Cd-137.000/DP-Alberto Gonçalves-Cd-3.370.657/LC-Auzelina da Costa Silva-Cd-4.412.160/DP-Agropec. e Madeira Centro-Cd-19.022.000/17.122.050/Pelo que ficam ditos devedores intimados, dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém (PA), 13 de setembro 1985.

(T. nº 05844 - Reg. nº 15.741 - Dia 17/09/85)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 11 DE SETEMBRO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO. EMBARGOS. Embargante-BANAKOBA LTDA. Adv. Ivaneide Trindade. Embargado-BARTOKAR S/A-Industrial de Mquinas. Adv. Antonio Fernando Rodrigues de Oliveira. Efetuada a conta em 20.08.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. EXECUÇÃO. Requerente-TRANSJUTA LTDA. Adv. Marbós J. Nahon. Requerido-POLIPLAST S/A. Adv. Paulo Klautau. Efetuada a conta em 19.08.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. DESPEJO. Reque-CLARA MARIA DAS GRAÇAS PORTO DE OLIVEIRA. Adv. Antonio Teixeira de Oliveira. Reque-RUI AGUIAR. Adv. Daniel Coelho de Souza. Efetuada a conta em 16.08.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. EXECUÇÃO. Reque-VALDOMIRO DOS SANTOS MIRANDA e outros. Adv. Pedro Daltro Cunha. Reque-HELENA DO ROSÁRIO MIRANDA VELOSO. Adv. Ronaldo Koury Maues. Efetuada a conta em 02.09.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA E CARTÓRIO REX MOACYR/SANTIAGO. RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO (Recurso de Apelação). Apte-S/C LAR DE MARIA. Adv. enjamin Rayol. Apdo-NORTESUL-COMÉRCIO LTDA. Adv. Carlos Zogbi. Efetuada a conta em 30.08.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES. EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante-MARIA SILVA DE OLIVEIRA. Adv. José Maria da Silva. Embargado-TIAGO LAURINDO PEREIRA.

Adv. Maria madalena Quitas. Efetuada a conta em 10.09.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. EMBARGOS DO DEVEDOR (Recurso de Apelação). Apte-CIMATRO LTDA. Adv. Paulo Erico Gueiros. Apdo-HABA. Adv. ANA MARIA G. RODRIGUES. Efetuada a conta em 29.08.1985, para pagamento em Cartório.

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 11 DE SETEMBRO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. PROCEDIMENTO SUMARISSIMO (Recurso de Apelação). Apte-SAMEG-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM GERAL e outros. Adv. Almerindo Trindade. Apdo-CASSANDRA REGINA DE AMORIM PAMPLONA MARTINS/PAOLELLI e outro. Adv. Moacyr G. Pamplona. Efetuada a conta em 30.08.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON/SAMPAIO. DESPEJO (Recurso de Apelação). Apte-AURORA DE NAZARÉ MATHIAS DE CASTRO. Adv. Celso Freire. Apdo-JOBATUR TURISMO LTDA. Adv. Daniel Coelho de Souza. Efetuada a conta em 28.08.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. EMBARGOS A EXECUÇÃO (Recurso de Apelação). Apelante-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Adv. arcy Lameira Ramos. Adv. Carmen Mendes Cunha. Apdo-BANAKOBA LTDA. Adv. Moacyr G. Pamplona. Efetuada a conta em 29.08.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. ORDINÁRIA (Recurso de Apelação). Apte-CONSTRUTORA PETROLA LTDA. Adv. Elias Pinto de Almeida. Apdo-ROYAL-Comércio e Transporte de Petróleo. Adv. Msarcio Olivar Brandão da Costa. Efetuada a conta em 28.08.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE. EMBARGOS DO DEVEDOR (Recurso de Apelação). Apelante-AFONSO MARIA DE LIGÓRIO DE VASCONCELOS / FERREIRA DUARTE. Adv. Raimundo F. Albuquerque. Apdo-HENRIQUE OSCAR COELHO DE MIRANDA e outros. Adv. Edir Briglia. Efetuada a conta em 29.08.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO. ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO. Reque-DULCINEIA SILVEIRA GAZEL. Adv. Yolanda Nunes. Reque-ADERALDO BATISTA GAZEL. Adv. ... Efetuada a conta em 02.09.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante-POLÍDIO DE ALMEIDA COELHO. Adv. Orlando de Melo e Silva. Embargado-BANCO LAR BRASILEIRO S/A. Adv. Carlos Ferro. Efetuada a conta em 08.08.1985, para pagamento em Cartório.

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 11 DE SETEMBRO DE 1.985.

EXECUÇÃO. Reque-BANCO BANDEIRANTES S/A. Adv. João Sá. Reque-LAERCIO ALVES RAMOS e GUARARÁ VEÍCULOS LTDA. Adv. Luvas Almeida. Efetuada a conta em 12.08.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. BUSCA E APREENSÃO. Reque-BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Adv. Paulo Rubens de Sá. Reque-GODINHO COM. EXP. REP. E MIN. LTDA. Adv. José Candido Ribeiro Neto. Adv. ... Efetuada a conta em 02.09.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. PROCEDIMENTO SUMARISSIMO. Reque-EMANOEL BORGES MOREIRA. Adv. Acari Dias Dantas. Reque-NELSON LAGE GOMES. Adv. ... Efetuada a conta em 26.04.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. CONSIGNAÇÃO. Reque-JOÃO PEREIRA VIEIRA. Adv. Clairson D. Figueiredo. Reque-DOMINGOS COSTA E SILVA. Adv. Jacob José da Silva. Efetuada a conta em 25.10.1983, para pagamento em Cartório.

Belém, 11 de setembro de 1.985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO. Ubiraci da Rocha Sidrim

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, A SERTES E INTERDIÇÃO DA COMARCA DE BELÉM. JUIZ-RA LUCIA DE C. SEBASTIÃO DIAS CRUZ. ESCRIVÃO-MOACYR SANTIAGO. CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDIÇÃO.

REZENHA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1985

Proc. nº 3.099/85-DE INVENTÁRIO.

Dos bens deixados por falecimento de Eufrásia de Oliveira do Nascimento. INVENTARIANTE: Emídio Martins Paradelo. ADVOGADO: Dr. Fernando Wanzeller. DESPACHO: O Sr. Emídio Martins Paradelo, titular de fls. 2/4, pela sua condição de cessionário da herança de Eufrásia de Oliveira, tinha e tem a qualidade para requerer o inventário dos bens deixados por falecimento de Eufrásia de Oliveira Nascimento, porém não podia e nem pode ser o inventariante do espólio, eis que, na ordem de preferência em que deve recair a nomeação, o Código de Processo Civil, no seu art. 990, itens I a VI, não contempla a figura do cessionário do herdeiro. Assim sendo, em obediência à lei, chamo o processo à ordem, para destituir, como destituição, o senhor Emídio Martins Paradelo, do exercício do cargo de inventariante e nomeio, em substituição, a herdeira Eulália do Nascimento (fls. 2/3) ou Eulália de Oliveira Muruzinho (fls. 7), a quem cabe, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contado da sua intimação, prestar o compromisso legal e fazer as declarações de herdeiros, além de, no concernente às declarações de bens, observar o disposto no art. 993, item IV, letras "a" e "b", do já citado Código de Processo Civil. Intime-se.

Proc. nº 2.508/84-DE INVENTÁRIO.
Dos bens deixados por falecimento de Olívio Nylander Brito. INVENTARIANTE: Nazaré da Cruz Brito. ADVOGADO: Dr. Clóber Veloso. DESPACHO: Procede-se à avaliação dos bens, dizendo após os interessados.

Proc. nº 2.472/84-DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANO.
AUTORA: Yorkshire-Corcovado Cia. de Seguros. RÉ: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. ADVOGADOS: Drs. Flávio de C. Maroja e Douglas Domingues. DESPACHO: Recebo a apelação com os efeitos devolutivos e suspensivos. Intime-se o apelado para responder.

Proc. nº 3.137/85-DE AÇÃO DE COBRANÇA (RITO SUMARISSIMO).
AUTOR: Hospital da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis. RÉUS: José Bremen Alves Mentor e outra. ADVOGADO: Dr. Atahualpa F. Neto. DESPACHO: I-Designo o dia 27 do corrente, às 11 hs, p/ a audiência de instrução e julgamento. II-Defiro as provas requeridas pelo autor. III-Cite-se o requerido para apresentar as provas que desejar, dentro do prazo legal, e para comparecer à audiência acima designada. Int.

Proc. nº 3.078/85-DE AÇÃO ORDINÁRIA.
AUTORES: Carlos Augusto Horácio Freire e outros. RÉ: Adelaide Oliveira. ADVOGADO: Dr. Ferdinando T. S. Correa. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 2.880/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Maria dos Anjos B. Gantuss. EXECUTADA: Maria de Lourdes Tostes Pereira. ADVOGADOS: Drs. Ione Arrais Rodrigues e Benedito M. da Rocha. DESPACHO: Ao Sr. Oficial de Justiça, p/ complementar o mandado citatório, de vez que não foi cumprido integralmente.

Proc. nº 2.114/83-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: José Nobre Pinto dos Santos. EXECUTADA: Rodrigues Coelho Com. e Rep. Ltda. ADVOGADOS: Drs. Francisco das C. Idealis e Antonio V. Pantoja. DESPACHO: Oficie-se ao Banco Nádio - nal, na forma requerida. Devolva-se o prazo requerido p/ indicação de bens p/ que seja procedida a devida penhora.

Proc. nº 3.110/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Jota Jota Comércio e Empreendimentos Ltda. EXECUTADA: Elza Pinheiro Marques. ADVOGADA: Dra. Maria M. G. Quintes. DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 18. Oficie-se.

Proc. nº 3.076/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Maria Theresia Machado da Silva Lima. EXECUTADA: Vera Lucia Rosário Barbosa. ADVOGADOS: Drs. Fernando Lima e Carlos Moura. DESPACHO: À conta, que deverá ser concluída no prazo de 48 horas.

Proc. nº 2.985-85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: José Maria Nunes da Silva. EXECUTADO: Arquise José Valente de Melo. ADVOGADOS: Drs. Declécio da F. Pereira e Francisco C. C. de Souza. DESPACHO: Diga o executado sobre a petição fls. 32.

Proc. nº 2.915/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.
EXEQUENTE: Tropical Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADO: Expedito Ferreira da Silva. ADVOGADO: Dr. João J. Maroja. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 3.045/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.
EXEQUENTE: Vivenda-Ass. de Pouq. e Empréstimo. EXECUTADOS: Henri que de Melo Rodriques Filho e s/ mulher. ADVOGADA: Dra. Antonete Machado. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 2.703/84-DE EXECUÇÃO (RITO SUMARISSIMO).
EXEQUENTE: Ferra Distribuidora de Veículos Ltda. EXECUTADO: Alexandre A. Almas. ADVOGADO: Dr. Orlando Fonseca. DESPACHO: Renovem-se as diligências p/ o dia 7/10 vindouro, às 11 horas.

Proc. nº 3.046/85-AÇÃO CAUTELAR CONSISTENTE EM SEQUESTRO.
AUTORES: Leonor Baena Monard e outros. RÉUS: Atreu Ciriaco Baena e outros. ADVOGADOS: Drs. Paulo de T. D. Klautau, Edmar Pereira, e Paulo Lamsrão. DESPACHO: Designo o dia 08 de outubro próximo, único desempedido, às 11 hs, para a realização da audiência de instrução e julgamento (art. 803C.P.C.).

Proc. nº 3.037/85-DE AÇÃO ALIMENTAR.
AUTORA: Indústrias Geasy Lever Ltda. RÉ: Chaves e Rendeiro Com. Rep. Ltda. ADVOGADA: Sra. Maria D. de Oliveira e Ivaneide. Tr. ndade. DESPACHO: Defiro o que foi requerido às fls. Oficie-se.

Proc. nº 2.955/85-DE DESPEJO.
AUTOR: Antonio Georges Parah. RÉ: Sebastian Pedro Araújo. ADVOGADOS: Drs. Ronaldo B. Batista e José A. C. Campos. DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação de fls.

Proc. nº 2.847/85-DE ESTATUTO DO INVENTÁRIO.
ESTABOANTE: Manoel Piniz Peres. RÉ: BARGADO: Condomínio do Edif. Brás de Aguiar. ADVOGADOS: Drs. Antonio P. Junior e Raimundo A. M. Junior. DESPACHO: I-A natureza das questões debatidas nos embargos recomenda-se a possibilidade de produção de prova em audiência, na forma do art. 740 do P.C. 2-Designo o dia 19 de outubro vindouro, às 11 hs, para a realização da audiência. 3-Di-

ligencie-se, intimando-se as partes para a tentativa de conciliação.

Belém, 11 de setembro de 1985.

Mocyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DEPÓSITO. Autor: Banco Iar Brasileiro S/A. Réus: Asclepyades Rodrigues Garcia e Antonio Alcázas Martins. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 58/59, no que diz respeito ao preparo do processo, necessário se torna esclarecer, aos réus, que, depois da fase contestatória, no processo de conhecimento, se impõe a formalização / dessa providência porque o que vem depois é o julgamento do feito, antecipado ou não. Assim, em perfeita consonância com a regra do artigo 19 do Código de Processo Civil, deve o autor, antes do julgamento antecipado da lide ou do saneamento do processo (CPC, arts. 330/ e 331), pagar as despesas processuais, preparando, desde logo, o processo para julgamento. Não sendo a questão de mérito unicamente de direito, mas de direito e de fato e, nessas condições, mencionando a autora prova oral a ser produzida, indefere-se o julgamento antecipado da lide. No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro as provas requeridas pelas partes, inclusive a exibição, pela autora, no prazo de dez (10) dias, dos documentos que os réus mencionam na parte final da contestação que ofereceram às fls. 19/26. Designo, para o dia 14 do mês de março de 1986, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas." (10/9/85) Advogados: Drs. Raphael Siqueira, Carlos Ferro e Silva

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fae ma-Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S/A. 7 Devedora: Brastilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Despacho: "Seja aguardado o prazo para que, da sentença que julgou improcedentes os embargos oferecidos, ela devedora, a esta execução, venha a parte interessada oferecer recurso ou não." (30/8/85) Advogados: Drs. José do Carmo Sampaio Martha, Paulo Érico Moraes Gueiros. (Republicado por Incorreção)

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargantes: Gráfica Sagrada Família Ltda. José dos Santos Marques. Embargada: Herança de Ibrahim José Mufarrej. Despacho: "Recebo os embargos, determinando, nos termos do artigo 1.052 do Código de Processo Civil, a suspensão parcial do processo do inventário dos bens deixados por falecimento de Ibrahim José Mufarrej, prosseguindo ele somente quanto aos bens não embargados. Seja a herança embargada, na pessoa do inventariante Jorge Ibrahim Mufarrej, citada para, querendo, no prazo de dez (10) dias, oferecer contestação." (29/08/85) Advogado: Dr. Loris Rocha Pereira, Nelson Alves Cunha, Rosa Cristina Gioia. (Republicado por Incorreção)

2ª. Vara Cível - Órfãos. TUTELA. Menores: Kamila/ Teófila Corrêa, Nilena Teófila Corrêa. Requerente: Doutor Curador de Órfãos. Interessada: Miriam Costa Corrêa. Sentença: "Vistos, etc./ Considerando, pelas provas produzidas, neste processo, que as menores impúberes KAMILA TEÓFILA CORRÊA e NILENA TEÓFILA CORRÊA, identificadas às fls. 7 e 9, ficaram órfãs, eis que faleceu a senhora Rosa Teófila Corrêa, genitora das menores, nos termos do artigo 406, I, do Código Civil, mando que essas menores sejam postas em tutela, nomeando-lhes tutor a tia, das duas, senhora MIRIAM COSTA CORRÊA, identificadas às fls. 6a., devendo a nomeada prestar, no prazo de cinco (5) dias, depois de intimada desta nomeação, o necessário compromisso. Sem custas. P. e R." (09/9/85) (Republicado por Incorreção)

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO - Execução de Sentença. Autor: (Exeq) José Ferreira Diogo. Réu: (Exequt) José Gonzalez Lorenzo. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que o devedor satisfaz a sua obrigação para com o credor, como se vê da manifestação de fls. 39, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta a execução da sentença de fls. 23 que, no valor de Cr\$ 600.526, o autor JOSÉ FERREIRA DIOGO pro-

pôs contra o réu JOSÉ GONZALES LORENZO. Custas "ex lege". P. e R." (10/9/85) Advogado: Dr. Paulo Ernesto de Souza.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Roberto Lima Dias. Devedora: Reinalda Miranda da Costa. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 11, nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil e, em consequência, declaro extinto este processo da execução que, no valor de Cr\$2.000.000, ROBERTO LIMA DIAS propôs contra REINALDA MIRANDA DA COSTA. Custas pelo desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (10/9/85) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Silvia Regina Monteiro Sampaio.

2ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Belauto Administradora Ltda. Devedora: Fátima Zeneida Silva Santos. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 19, nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil, em consequência do que declaro extinto este processo da Execução que, no valor de Cr\$6.185.858, BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. moveu contra FÁTIMA ZENEIDA SILVA SANTOS. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (11/09/85) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2ª. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: João Eduardo Cardoso Faciola. Inventariante: Regina de Nazaré Pinheiro Faciola. Despacho: "Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público, devendo o senhor Escrivão / do feito proceder como manda o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações da inventariante digam o herdeiro Antônio Pinheiro Faciola e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (10/09/85) Advogados: Drs. Thales Eduardo R. Ferreira, Luis Roberto/ Meira.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Transcata S/A. Transporte, Representações, Comércio e Indústria. Devedora: Mapasa-Madeiras do Pará S/A. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (11/9/85) Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes.

2ª. Vara Cível. REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Hélio Rayol Lourenço. Réu: Waldemar Rodrigues Teixeira. Sentença: Parte Final ".... Assim, sendo irrelevante e não fundamentada a manifestação de discordância por parte do réu, HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o mesmo cálculo de fls. 46, fixando em Cr\$10.495.632 (dez milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros) o valor da execução. Expeça-se o competente mandado executivo, observada a determinação constante do parágrafo único do artigo 605 do Código de Processo Civil. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE." (10/9/85) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Raphael Celda Lucas Filho.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Waldir Chaves Rodrigues. Embargado: Paulo Lopes Pinto. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (11/9/85) Advogados: Drs. Ricardo Ferreira Nunes, Possidônio da Costa Neto.

2ª. Vara Cível e Comércio. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autora: Soterra Ltda. Réu: Innocencio da Cruz/ Pamplona. Despacho: "Não tendo a autora se manifestado sobre a postulação de fls. 129/130, sobre os documentos de fls. 129/152 e sobre as provas que, ainda, pretende produzir, apeser dos despacho de fls. 153 verco e 154, mando / que sejam estes autos depositados em cartório, onde deverão aguardar as providências a serem requeridas pelas partes interessadas." (10/9/85) Advogados: Drs. Osvaldo Silva, Jorge de Mendonça Rocha.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: Construtora Industrial Mendes Ltda. e Luiz Brito/ de Aquino. Despacho: "Defiro, nos termos do artigo 791, III, do Código de Processo Civil, atendendo ao pedido de fls. 21, a suspensão desta execução pelo prazo que se fizer necessário, a critério da credora." (10/9/85) Advogados: Drs. Carlos Alberto Serra de Souza, José Geraldo de Jesus Paixão.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CUMPRIMENTO. Autor: Humberto Henriques de Vasconcelos. Réu: Alécio Henrique Filho. Despacho: "Recebo, para o dia 28 do mês de fevereiro / de 1986, às 10.00, a audiência de instrução e julgamento, já intimada a 19 de abril de //

ano em curso, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas pelo réu." // (10/09/85) Advogados: Drs. Adalberto Maroja / Neto, Hamilton Ribamar Gualberto, João José / Maroja, Gilson de Oliveira Souza, Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível-Orfãos. PEDIDO EM ALVARÁ. Requerente: Alice Oliveira Monteiro. Despacho: "Considerando o parecer favorável do representante do Ministério Público, supra manifestado, deixo o pedido de fls. 2; determinando seja expedido o competente alvará de autorização." // (11/9/85) Advogado: Dr. José de Ribamar Barvi ch.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: Alberto Carlos Bagattoli e sua mulher, dona Leontina Bagattoli. Embargada: Banco Sudameris Brasil S/A. Despacho: "Completo o despacho de fls. 34 e considerando o aviso bancário de fls. 35, mando que o saque de quantia de Cr\$ 744.343, para o pagamento das custas deste processo, segundo a conta de fls. 17, seja operado pelo Senhor Escrivão do feito, devidamente autorizado por alvará cuja expedição determine que se faça." (10/9/85) Advogados: Drs. Alberto Ivo Coelho, Irenou Zonta.

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Moises Barcessat. Inventariante: Isaac Barcessat. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte." // (10/9/85) Advogados: Drs. Nelson Pinto

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Carlos Bechara Rossy. Inventariante: Helena de Lourdes Sauma Rossy. Despacho: "Seja organizado, pela Partidora do Juízo, o esboço da partilha de acordo com demonstrativo de fls. 36/37." Advogado: Dr. Wady Dahás Rossy

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autora: Transarte Transporte e Navegação e Comércio Ltda. Ré: Delmar Norte S/A. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 111/112, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (11/09/85) Advogados: Drs. Rui Guilherme V. Souza Filho, Jacyrá Moraes Rebelo.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Milton Egas Ramos Lisboa. Ré: Felismina Macieira dos Santos. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 92, determinando, nos termos do artigo 265, IV, a do Código de Processo Civil, a suspensão deste processo por prazo não superior a um (1) ano." (11/9/85) Advogados: Drs. Hermenegildo Antonio Crispino, Benjamim / Lisboa Rayol.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRAS NOVA. Autora: Olga Bayma da Costa. Ré: Domingos de Oliveira Souza. Despacho: "Seja a autora intimada, por mandado, a pagar, em quarenta e oito (48) horas, as despesas processuais, segundo a conta de fls. 55, sob pena de, não o fazendo, ser declarado extinto o processo e ordenado o arquivamento destes autos." // (10/9/85) Advogados: Drs. Mário Roberto Raiol / Fagundes, João Batista Figueira Marques.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José Alves do Vale. Inventariante: Maria Santos Vale. Despacho: "Sobre as últimas declarações da inventariante, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo de dez (10) dias." (11/9/85) Advogados: Drs. José Acreano Brasil, Solange Maria Fração do Couto Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Companhia Cervejaria Brahma. Ré: Maria da Graça Serrão Diniz. Despacho: "Sobre o documento de fls. 56, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (11/9/85) Advogados: Drs. Antonio Pereira dos Santos, Carlos Ray - mundo Lúcio Affonso

2a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: Antonio Alcôças Martin e Asclepyades Rodrigues Garcia. Agravada: Banco Iar Brasileiro S/A. // Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, devendo os agravantes prepararem o recurso, observando-se as disposições do 'caput' e do parágrafo 1º do artigo 527 do Código de Processo Civil." (10/9/85) Advogados: Drs. Carlos / Ferro e Silva, Raphael Siqueira, João de Albuquerque Nunes Neto.

2a. Vara Cível. AÇÃO ANULATÓRIA. (Ordinária). Autores: J. S. Móveis S/A e outros. Réu: Presidente da Diretoria do Centro das Indústrias do Pará (CIP). Despacho: "Manifestem-se as partes, em específico, sobre provas que, ainda, pretendo produzir." (10/09/85) Advogados: Drs. Paulo Ércio Moraes Guairos, Francisco Brasil Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Raimundo Gama Leão. Réu: Honorato Pinheiro Macedo. Despacho: "Providencie o Senhor Escrivão do feito na juntada, a estes autos, de página do Diário Oficial do Estado que publicou para os devidos fins, a conta de fls. 92." // (10/9/85) Advogados: Drs. Felício de Araújo / Pontes, Donato Cardoso de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Posto Envenável Ltda. Devedora: Eccir-Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. Despacho: "Já prolatada a sentença de fls. 160, que declara extinta esta Execução, deixa de merecer consideração a informação constante do Ofício de fls. 163/165, razão pela qual determino retomem os autos, ao Cartório, onde devem permanecer aguardando o prazo que a lei prescreve para o recurso cabível." (11/09/85) Advogados: Drs. Manoel Augusto Lombard Paiva, Christovam / Colombo Gonçalves.

Belém-PA., 11 de setembro de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1985-4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA-3º ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Antonio Miguel Girard Barres da Silva, por seu advogado dra. Eliete de Souza Lopes, requerendo o depósito do mês de Setembro em curso, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Edwar Siqueira da Silva, Síndico do Edifício Clau dio Monteverde.

PETIÇÃO DE: Angela de Nazaré Teixeira Vilaga Gromski e Roberto Gromski, requerendo a transformação de Contenciosa para Consensual a ação de Separação Judicial requerida.

PETIÇÃO DE: José Maria Monteiro David, apresentando laudo pericial na ação de Nunciação de Obra Nova que Empresa Brasileira de Embalagem move contra Centro Cultural Brasil-Estados Unidos.

PETIÇÃO DE: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado dra. Antonete F. Machado, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra David Fernandes Gouveia.

PETIÇÃO DE: Haroldo Costa Ribeiro, por seu advogado dr. Luiz Loureiro, apresentando contestação na ação que lhe move Maria da Conceição de Andrade Baccelar.

PETIÇÃO DE: John Archbold Van Syckel Jr, por seu advogado dra. Eliete de Souza Lopes, expondo e requerendo providências, junto a Telepará, na ação de Separação de Corpos movida contra sua mulher / Maria Ivone Dias Van Syckel.

PETIÇÃO DE: John Archbold Van Syckel Jr. por seu advogado dra. Eliete de Souza Lopes, se manifestando sobre os documentos juntos na ação de Separação de Corpos que move contra sua mulher Maria Ivone Dias Van Syckel.

Proc.nº 447/83
Nun: - Moyses Bermeguy e s/mulher
Adv: - Símao Bentes
Nun: - Antonio Carlos Magalhães Portela e s/mulher
Adv: - Carlos M. Garcia
DESP: - Defiro o pedido de fls. 62. Deposite o autor a importância correspondente aos honorários do dr. perito, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 429/84
Req: - Microlite S/A Indústria e Comércio
Adv: - Neuza Del Ciampo
Req: - Nascimento & Cia.
Adv: - Pedro Moura Palha
DESP: - I- Defiro o pedido de juntada de fls. 32. II- Manifeste-se o M. P.

Proc.nº 313/85
Ex: - Eliana do Carmo da Silva Pereira
Adv: - João Boaco de Carvalho
Ex: - Mercado G. Ltda.
DESP: - A avaliação

Proc.nº 359/85
Ex: - Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda.
Adv: - Orlando A. Fonseca
Ex: - Edward Marques Leão
SENT: - Vistos, etc. Homologou a desistência de fls. 13 e julho extinta a execução pelo pagamento conforme manifestação da autora, Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda., de conformidade também com as disposições do item I, do art. 794, do C.P.C. Paga as custas, dá-se baixa na distribuição e entregue-se o título executivo ao réu, com as cautelas legais. Arquive-se. P.R.I.

Proc.nº 364/85
Ex: - Sind. Tab. Ind. do Alimento do Pará e TFA
Adv: - José da Rocha Moreira
Ex: - Raimundo Hilário Almeida
DESP: - I- Complemente o autor a inicial, autenticando os documentos juntos em fotocópia. II- Cumprido o despacho acima, cite-se.

Proc.nº 488/84
Aut: - Leonice dos Passos Rocha
Adv: - Roberto C. Ramos
Reu: - Wilkens Siqueira Mendes Gomes
Adv: - José Vieira B. Filho (CESEF)

DESP: - Oficie-se ao Banco Central requisitando-se a informação solicitada pedida às fls. 34.

Proc.nº 396/85
Aut: - Artur Brito Cavalcanti
Adv: - Fernando de A. Vianna
Reu: - Clube Jardim Alah
DESP: - Designo o dia 08/02/1985, às 9 hs. para a justificação que se faz necessária. Intimem-se, inclusive ao suplicado, na pessoa de seu representante legal.

Proc.nº 352/85
Inv: - José Guilherme de Sequeira Cardoso
Adv: - Raimundo Barbosa Costa
Inv: - Carmen de Sequeira Cardoso
DESP: - I- Defiro o pedido de juntada de fls. 54. II- Ao cálculo.

Proc.nº 589/83
Inv: - Agostinha de Jesus Junior
Adv: - Eurico Ferreira de Moura
Herd: - Declinda Junior Cardoso
Adv: - Izabel Ozorio
Inv: - Antonio José Junior
DESP: - Manifeste-se a inventariante sobre as alegações de fls. 63.

Proc.nº 110/83
Ex: - Macro Equipamentos Gerais Ltda.
Adv: - Ivonne Seixas
Ex: - Ednaldo Alves Torquato
Adv: - Ari Jansen Branco
DESP: - I- Indefiro o pedido de fls. 64, de vez que o processo foi declarado extinto pela sentença de fls. 62v., sentença essa passada livremente em julgado. II- Determino que o Sr. Escrivão do feito risque as expressões injuriosas, contidas nas petições de fls. 66/67 (do autor) e 69 (do suplicado).

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
4ª VARA
Proc. ns: 369/83; 447/83; 65/85; 78/85; 313/85; 359/85 e 365/83.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
Proc.nº 211/85 - Execução
João Roberto Pamplona Lacerda

Proc.nº 300/85 - Execução
Dora Alice Martires Venturini e Outro
Marua Luiza Rocha Ramos

RECEBIDO
Proc.nº 211/85 - Execução
João Roberto Pamplona Lacerda
Miracy Pinheiro Barbosa
OBS: - Distribuído ao avaliador: Guimarães

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDO
Proc.nº 274/84 - Despejo
Kazimi Takemura
Irene Barbosa de Oliveira
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDO
Proc.nº 270/85 - Execução
Francisco Vale Feio
Myrle Nelma Gonçalves de Lima

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO
Proc.nº 45/85 - Ratificação de Protesto Marítimo
Req: - Carlos Alberto Maciel

PETIÇÃO INICIAL
Proc.nº 414/85 - Despejo
Charles dos Santos Pereira
Adv: - Marlene Ramos Pampolha
Luiz Carlos Campos da Silva
DESP: - A. Cite-se. Valor: - Cr\$ 1.000.000--

Proc.nº 415/85 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Carlos Alberto Araújo Ribeiro
Adv: - José Paulo de Almeida
Edward Gomes Osório
DESP: - A. Cts. Valor: - Cr\$2.000.000--

Proc.nº 416/85 - Arrolamento
Ibrantina Santos Salgado de Oliveira
Adv: - Artur Paulo Melo
Consuelo Falcão dos Santos
DESP: - A. Cts. Valor: - Cr\$

A U D I E N C I A
4ª VARA - As 10 hs.
Proc.nº 359/85 - Execução
Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda
Edward Marques Leão
OBS: - Homologou a desistência.

CARTÓRIO PREPES - 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1985

5ª VARA - Processo nº90.30.85 - EXECUÇÃO - Exequente: BAKERINUS S/A - FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS Adv. Afonso Vitor Cardoso - Executados: AMÉRICO DIAS DA CRUZ BASTOS e MARIA ANGÉLICA VALINOTO BASTOS (adv.) - Despacho: "Cumpra-se as providências determinadas a fls. 14."

5ª VARA - Processo nº80.03.85 - CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO - Autor: ELISI KOEHLER CHOCORON Adv. Luísa Roberto Leira - Ré: COMODÓRIO EDIFÍCIO 'DO ALBERTO' Adv. Maria do Nazaré Couto Magalhães - Despacho: "Contadas. Conclusões."

5ª VARA - Processo nº275.01.85 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO QUELADA COM PERDAS E DANOS-Req: ANTONIO LUGO CONCEIÇÃO SILVA Adv. Fernando da S. Gonçalves - Requerida: ENGE-PLAN- ENGENHARIA E PLANEJAMENTO Adv. Mário Sérgio Pinto Torres - Despacho: "Contadas. Conclusões."

5ª VARA - Processo nº112.01.85 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - Requerida:

Requerente =
Advogado = DR. PEDRO PAULO DE ASSUNÇÃO
Requerido = MARTHA OLIVEIRA ESTRELA ABDAL
Despacho = I - CITE-SE, II - PROCEDA-SE
UMA INVESTIGAÇÃO SOCIAL A SER
REALIZADA POR UMA DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 17

Proc. nº 8372 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
 Divorcianda =: EUNICE DA SILVA ASSUNÇÃO
 Advogado =: DR. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
 Divorciando =: SERAFIM DA SILVA ASSUNÇÃO
 Advogado =: DR. SOTER OLIVEIRA SARQUIS
 Despacho =: DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 8686 - CARTA PRECATÓRIA
 J. Deprecante =: JUIZO DE DIREITO DA C. DE SANTARÉM
 J. Deprecado =: JUIZO DE DIREITO DA C. DE BELÉM

Despacho =: DEVOLVA-SE AO JUIZO DEPRECANTE

Proc. nº 7686 - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
 Requerente =: ALINA DE AQUINO CORREIA PINTO
 Advogado =: A MESMA (CAUSA PRÓPRIA)
 Requerido =: ELIEZER PINHEIRO
 Advogado =: DR. FRANCISCO HERMOGENES DE O. PESSOA
 Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8606 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente =: JOSÉ CLOVIS ROCHA
 Advogado =: DR. SILVIO DE O. SOUZA
 Requerido =: RAIMUNDO DELFINO DE LIMA
 Advogado =: DR. FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS
 Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 7790 - FALÊNCIA
 Requerente =: SÃO CONRADO COMERCIAL LTDA
 Advogado =: DR. FRANCISCO HERMOGENES PESSOA
 Requerido =: CONESA - CENTRO OESTE N/NE S/A
 Advogado =: DR. HAROLDO SOUZA SILVA
 Despacho =: CUMERA O SR. ESCRIVÃO O DISPOSTO NO ART. 229 DO CPC.

Proc. nº 8442 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante =: CONSTRUTORA PETROLA LTDA
 Advogado =: DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 Embargado =: ROYAL COM. E TRANSP. DE PETRO-LEO LTDA

Advogado =: DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
 Despacho =: SE NO PRAZO, RECEBO OS EMBARGOS COM EFEITO SUSPENSIVO. INTIME-SE.

SE O EMBARGADO.
 Proc. nº 8442 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante =: FRANCISCO BARBOSA RABELO
 Advogado =: DR. RAIMUNDO NONATO F. BRAGA
 Embargado =: DIST. CONTINENTAL P. F. SALDA-NA

Advogada =: DRA. MARINETE BRABO RODRIGUES
 Despacho =: DIGA A EMBARGANTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO.

Proc. nº 8542 - EXECUÇÃO
 Exequente =: EDWARDS DO BRASIL - EQUIP. DE ALTO VÁCUO LTDA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Executado =: BRASITON BELEM HOTÉIS DE TURISMO S/A

Advogado =: A AVALIAÇÃO.
 Proc. nº 8072 - EXECUÇÃO
 Exequente =: SINAL S/A - SOCIEDADE NACIONAL DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INV.

Advogado =: DR. ADHERBAL MEIRA MATOS
 Executado =: NELSON HENRIQUE GOUVEIA DO VALE E OUTRO

Advogada =: DRA. GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE
 Despacho =: DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 7480 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
 Divorcianda =: RAIMUNDA DO SOCORRO SOBEIRO
 Advogado =: DR. ANTONIO JORGE ABELE
 Divorciando =: JEFFERSON DE SOUZA BOUTILHOSA JR.
 Despacho =: DIGA O M.P.

Proc. nº 8632 - EXECUÇÃO
 Exequente =: SEVERINO DA COSTA GUEDES
 Advogado =: DR. DANIEL REIS JR.
 Executado =: SULA MARIA DIAS MARQUES
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Despacho =: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 13. DEPO SITE O EXECUTADO O VALOR DO PRIN

CIPAL E APÓS, BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8487 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Divorciandas =: FAUSTINO BARBOSA E MARIA AUTORA OLIVEIRA BARBOSA

Advogada =: DRA. JACINEIDE REIS SOUZA
 Despacho =: DIGA O M.P.

Proc. nº 8559 - ARROLAMENTO
 Inventariante =: JANNA COIMBRA DA SILVA E OUTROS
 Advogado =: DR. ALBERTINO SANTOS
 Inventariado =: AIDA DE AZEVEDO COIMBRA
 Despacho =: A REQUERENTE NÃO JUNTOU OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU DE REGISTRO DE NASCIMENTO DOS HERDEIROS. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

Proc. nº 8393 - MANUTENÇÃO DE POSSE
 Requerente =: A.F. COELHO CONST. E COM. LTDA
 Advogado =: DR. BERNARDO NUNES MORAES
 Requerido =: JOSÉ RACHID SALLÉ
 Advogado =: DR. OTHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO
 Despacho =: EM PROVAS.

Proc. nº 7306 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Divorciando =: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA CRUZ
 Advogado =: DR. SEBASTIÃO DE JESUS LIMA
 Divorcianda =: MARIA MADALENA SOUZA DA CRUZ
 Advogada =: DRA. NORMA MARGARIDA C. ESTEVES
 Despacho =: DIGA O M.P.

Proc. nº 8393 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 Requerentes =: JOSÉ RIBAMAR R. DA CRUZ (ADV. DR.

SEBASTIÃO DE JESUS LIMA) e MARIA MADALENA SOUZA DA CRUZ (ADV. DRA. NORMA ESTEVES
 Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

Proc. nº 8419 - DESPEJO
 Requerente =: MARIA DE NAKARE DE M. MURTA
 Advogado =: DR. ADEMAR KATO
 Requerido =: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
 Advogado =: DR. DERCYLLOS NORONHA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO, NO PROC. PRINCIPAL, INTIMEM-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 5 DIAS À INDICAR A PEÇA A SEREM TRANSLADADAS.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4253/84
 Req. - Pedro de Souza e Ivone B. de Souza
 Adv. - Luiz Fernando Freitas Moreira
 Req. - Nagildo Monteiro de Souza
 Adv. - Eliete de Souza Lopes
 Desp. - Intime-se o agravado para os devidos fins. Desapensem-se os autos. Cumpra-se.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 5200/85
 Req. - Banco do Brasil S/A
 Adv. - Tatsumi Ito e sua mulher Aiko Ito
 Desp. - Contados e preparados devolvam-se os autos ao juízo de origem, com as cautelas legais.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 5063/85
 Req. - Manoel de Souza Azevedo
 Adv. - Raimundo Osório
 Req. - Carmosina Costa Machado
 Desp. - Remarco a audiência para o dia 07 de outubro, às 10.30hrs. Intimem-se.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 91
 Req. - Ind. Mineira de Jóias Ltda
 Adv. - Derival de Souza Neto
 Req. - Merval de Caldas Lima
 Adv. - D. sp. - Contados, preparados, conclusos.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 2975/83
 Req. - Erio Antonio Ecker
 Adv. - Albérico Pimentel
 Req. - Dinarte Antonio Fontana
 Adv. - Joselisa Córte Kauffman
 Desp. - Para a continuação da aud., designo o dia 30 de outubro, às 10.30 hrs. Intime-se.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 5030/85
 Req. - Cia. Aymoré de Créd. Inv. e Fin.
 Adv. - Aury Silva
 Req. - Orville Fidanza Outra
 Desp. - Removam-se os bens, o que feito, avaliem-se os mesmos. Cumpra-se.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 4818/85
 Emb. - Comercial Girassol Ltda
 Adv. - Wilson Dahs Jorge
 Emb. - Companhia Textil Santa Elisabeth
 Adv. - Lóris Vilas-Boas
 Desp. - Na qualidade de sócio gerente da firma requerida o sr. Rachid Zahlan Abiesmail, aceitou o encargo de fiel depositário. Entretanto, o embargante vem denunciar ao Juízo, a alteração havida no contrato social, para a retirada do aludido senhor. Diante desse fato e para maior garantia do Juízo, determino que os bens penhorados depositados em nome de Rachid Abiesmail, sejam removidos para o Depositário Público, com as cautelas legais. Cumpra-se.

JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 84
 Req. - Impar-Ind. Madeiroira Paraense e Agropecuária Ltda
 Adv. - Delmiro Santos e Sarciss Rinkiss Ione Arrais
 Req. - Evandro Santos de Azevedo Sarciss Rinkiss
 Adv. - Carlos Platilha

Desp. - Originariamente foi distribuído a 12ª Var e cartório respectivo, ação de execução que IMPAR-Ind. Madeiroira Paraense e Agropecuária Ltda. move contra EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO e sua mulher ELZA MARINHO DE OLIVEIRA AZEVEDO. Despachada a inicial, o suplicado plotou a transformação do rito, invocando a falta de requisitos legais do título ajuizado, conforme aduz em sua peça de fls. 25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-

14 - Terça-feira, 17/9

no feito, jurou suspensão. Os processos foram redistribuídos para outra Substituta, mantido o despacho de transformação do rito. Em consequência de reclamação, o Des. Corregedor cassou o despacho que modificou o rito processual da ação de execução em ação de cobrança. Conforme se disse, as ações (execução, rescisão de contrato e cautelar) encontram-se em andamento apenas, o que dificulta a tramitação das mesmas. Sem entrar no mérito da questão, mas com o intuito de facilitar o processamento regular das ações, que doravante será feito por esta Juízo e cartório respectivo, deixou de considerar de imediato a arguição de continência, a fim de que possa primeiramente ordená-las, e para isso determino. I- Apartem-se os autos, até ulterior deliberação deste Juízo. II- Autue-se cada ação de per si; III- Voltemos autos conclusos para examiná-los e despachá-los isoladamente; IV Cumpra-se.

JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 64 AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA
Req.- Alair Martins do Nascimento & Cia. Ltda
Adv/ Paulo de Tasso Klautau
Req.- Engenorte - Eng. e Const. Ltda
Adv/ Carlos Ferro
Desp.- Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 11.09.85
NONA VARA

COBRANÇA DE AUTOS

Autor: Banerj S/A (adv. Diderot S. Campos)
Réu: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "Como requer. Intime-se para devolução em 24 horas. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO

Reques: Raimundo Carlos Carvalho da Silva e Maria de Nazaré Bentes da Silva (adv. Mário Fagundes)

DIVÓRCIO

Reque: Pedro Lino Corrêa Tavares (adv. Maria Luíza Carramanno)
Requda: Wanda da Silva Tavares
Despacho: "Designo o dia 26 de setembro às 11 horas para a audiência de tentativa de conciliação ou de transformação de rito. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Jun-
diai - São Paulo
Deprecado: Juízo de Direito da 9a. Vara Cível - Belém
Despacho: "À Conta. Após o pagamento devolva-se a Comarca deprecante. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ALIMENTOS

Reque: Euládia do Rosário Martins (adv. Osvaldo Genu)
Requdo: Sérgio dos Santos Oliveira
Despacho: "Cumpra-se o que determina a Lei 5.478 de 25 de julho de 1968, art. 3º. Intime-se. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ORDINARIA DE COBRANÇA

Autor: Elevadores Otis S/A (adv. Raimundo Lopes)
Réu: Condomínio do Edifício Doctor's Palace
Despacho: "Cite-se. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Reque: Maria Aguida Gomes de Carvalho (adv. Carlos Chaves)
Requdo: Manoel Jesus Sales de Carvalho
Despacho: "Cite-se para contestar no prazo de lei. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO

Reque: José de Santana (adv. Wilson Farias)
Requda: Antonia Regina Batista Diniz
Despacho: "Cite-se. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Maria da Graça Lopes Ferraz (adv. Cleómenes Corrêa)
Réu: João Gabriel Abdala
Despacho: "Cite-se. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Emprego (adv. Antonete Machado)
Réus: Pedro Paulo Dias Gaspar e s/ mulher
Despacho: "Designo o dia 30 de setembro às 11 horas para a realização de Praça. Publique-se editais e intime-se por mandado os devedores. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS

Reque: Colombini Ltda. (adv. Alberto Mergulhão)
Requda: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "Houve contestação parcial da Concordatária, por este motivo é obrigatória a instrução e julgamento que será realizado no dia 08 de outubro às 11 horas. Intimem-se. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv. Carlos Alberto Jozual)
Réu: Altamiro Pereira Dias

Despacho: "Cite-se. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Nortubá S/A - Tubos e Perfilados (adv. I-saac Bentes)
Réu: Guajará Veículos Ltda. (adv. Alberto Valente do Couto)
Despacho: "Como requerem. Aguarde-se o prazo pedido. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CONCORDATA PREVENTIVA

Reque: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "Ao Comissário e Curador das massas para falarem. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

COBRANÇA DE AUTOS

Autor: Karen Lynn Bastiani e Jennifer Lynn Bastiani (adv. Flávio Maroja)
Réu: Renzo Bastiani (adv. Osvaldo dos Reis)
Despacho: "Intime-se para devolução em 24 horas. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

IMISSÃO DE POSSE

Autor: Orlando Otávio Mota Bandeira (adv. Rosália Silva)
Réu: Leorne Loureiro
Despacho: "À Conta. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Reque: Cia. Sol de Seguros (adv. Vera Lúcio Freitas)
Requda: Encoterra - Engenharia Com. Terraplanagem (adv. Raimundo Costa)
Despacho: "Intime-se o requerente a depositar a complementação pedida e baixe-se à conta. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A (adv. Aldebaro Klautau Filho)
Ré: Importadora Olimpia Ltda. (adv. Vasco Borborema)
Despacho: "À a embargada para falar. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: José de Oliveira Ferreira (adv. Clóvis Figueiredo)
Ré: Transbel - Transportes Técnicos Belém Ltda. (adv. Adelmira Maia)
Despacho: "Como requer, faça-se a penhora dos bens oferecidos às fls. 20 e 21. Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Credireal Financeira S/A (adv. Jorge Ferraz Neto)
Réu: Berenice de Almeida Lima (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Despacho: "Faça-se a devida penhora e depois, di-
go, após a intimação da mesma é que poderá ser
recebidos os embargos. Intime-se o oficial de
justiça ao cumprimento do mandado. Belém, 11 de
setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

INVENTÁRIO

Inventariante: Ana Cavaleiro de Macedo Maciel
(adv. Ana Maria Barros do Carmo)
Inventariado: José Maciel Junior
Despacho: "Nomeio inventariante o requerente que
deverá prestar compromisso no prazo de lei e a-
presentar as primeiras declarações. Belém, 11 de
setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de São Pau-
lo (SP)
Deprecado: Juiz de Direito da 9a. Vara da Comar-
ca de Belém
Despacho: "Cumpra-se após o que baixe-se à conta
e pague as custas devolva-se a comarca deprecante.
Belém, 11 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

REIVINDICATORIA

Requerentes: Francisco Alberto Cavalcante Rocha e
s/ mulher (adv. João Marques)
Requda: Maria do Socorro Rodrigues da Silva e seu
marido (adv. Paulo Sá)
Despacho: "Defiro o pedido de fls. 82. Belém, 11
de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 11 de setembro de 1985

AÇÃO:-Embargos de Terceiros- 1a. Vara - nº 461/78

Embargante: Rubens Guilherme B. da Conceição //
(Adv. Antonio Pereira Santos)
Embargado: Juvenal Gualberto da Silva (Adv. Antonio Villa Pantoja)

Sentença: Homólogo por sentença, a desistência
manifestada às fls. 36, para que produza seus legais
e necessários efeitos e, em consequência, julgo ex-
tinto o presente processo, sem julgamento do mérito
tudo consoante disposto no art. 267, item VIII do co-
digo de Processo Civil. Proceda-se ao levantamento
da penhora. Oficie-se. Intimem-se.

AÇÃO:-Núnciação de Obra Nova - 4a. Vara - nº 383/81

Autor: Espólio de Antonio Pereira Feitosa Ro-
sas Sobrinho (Adv. Edir de Souza Briglia)
Ré: Construtora Simel Ltda (Adv. Flávio de Carva-
lho Maroja)

Despacho: Não conheço nem o autor nem o réu, po-
rém, face haver sido publicada matéria depreciativa
e paga, favorecendo às opiniões do réu, em jornal de
grande circulação desta capital, e a suspeição ar-
guida pelo mesmo, realmente não tenho mais ânimo pa-
ra prosseguir no feito com a mesma isenção, motivo
pelo qual acato a suspeição. A redistribuição, com
as cautelas legais.

AÇÃO:-Agrav. de Instrumento- 4a. Vara - nº 383/81

Agravante: Construtora Simel Ltda (Adv. Flávio de
Carvalho Maroja)
Agravado: Espólio de Antonio Pereira Feitosa /
Rosas Sobrinho (Adv. Edir de Souza Briglia)
Despacho: Remetam-se os autos ao Juiz para on-
de for redistribuído o processo principal.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento- 11a. Vara - nº 325/85

Autora: Oscarina das Neves Monteiro (Adv. Silves-
tre de Jesus Ferreira)
Réu: Orlando Rodrigues Lobato (Adv. Artur Paulo
Bezerra de Melo)

Despacho: Conheço do pedido feito às fls. 18, //
deferindo o mesmo, e em consequência admitindo que
o réu Orlando Rodrigues Lobato pague, até quinze (15)
dias após a publicação regular deste despacho, às
fls. 11:00 hrs, em cartório, nos termos do art. 36 da
lei nº 6649/79, os aluguéis em atraso, inclusive os
que se vencerem até a efetivação do pagamento, os
juros de mora, as custas e despesas processuais, e
os honorários advocatícios que fixo de plano em 20%
sobre o valor do débito. Satisfeito regularmente que
seja o pagamento, autorizo o sr. Dr. Escrivão do feito
a receber a respectiva importância, entregando-a //
posteriormente, mediante as cautelas legais, à locada-
ra Oscarina das Neves Monteiro, a qual deverá rece-
bê-la, sob pena de depósito. Baixem os autos ao car-
tório da Contadora do Juízo, para o levantamento ge-
ral da conta, observando-se o regimento de custas em
vigor, Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 346/84

Autora: Pina-Intercâmbio Comercial, Industrial
e Pesca s/a (Adv. Gerson de Oliveira Souza)

Ré: Maria José Pantoja (Adv. -)
Despacho: Sendo formulado por Pina-Intercâmbio
Comercial Industrial e Pesca s/a, o pedido de fls. //
35/36 e estando o mesmo comprovado à s fls. 34 (cer-
tidão do sr. Oficial de Justiça), é de ser deferido,
por exigência do art. 791, III do CPCivil, razão pela
qual, determino a suspensão da presente execução //
que Pina-Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca
s/a move contra Maria José Pantoja, no valor de //
Cr\$4.775,114 (Quatro milhões, setecentos e setenta e
cinco mil, cento e quatorze cruzeiros), pelo prazo
de seis (06) meses, devendo, no entanto, a exequente, \$
atentar para a necessidade de diligência pela des-
coberta de bens penhoráveis, a fim de ser dado pro-
seguimento a este feito, ficando desde logo, cientifi-
cada de que a ausência de providências que lhe com-
pete diligenciar, implicará na extinção deste pro-
cesso. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 353/85

Autor: Manoel Câmara de Souza (Adv. Dr. Sant'Ana
Pereira)

Ré: Engeplan-Engenharia e Planejamento Ltda //
(Adv. -)

Despacho: O documento a que se refere o art. //
585, II do novo Cód. de Processo Civil, há de preen-
cher ps requisitos até previstos, para servir como
título de dívida líquida e certa. No entanto, não //
preenche tais requisitos a documentação acostada //
com a inicial de fls. 02, em que se estipula o valor
do débito referente a certo negócio, condicionando-
se pela liquidação à cânculos a serem efetuados e
compravações a serem feitas pelo credor. Assim sen-
so, não correspondendo o tipo de procedimento à na-
tureza da causa, intime-se o requerente para corri-
gir a inicial, no sentido de adaptar-se à mesma, ao
tipo de procedimento legal, no prazo de dez (10) dias,
sob as penas da lei.

AÇÃO:-Ordinária - 11a. Vara - nº 390/81

Autora: Yorkshire-Corcovado Companhia de Seguros
(Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda (Adv.
João Furtado Leitão)

Despacho: Somente com a certidão de fls. 116, //
trazida aos autos pelo exequente, comprovado ficou
pertencerem as embarcações "Aquidaban", "Milton Gon-
çalves", e "São Salvador", efetivamente à executada
Empresa de Navegação Aquidaban Ltda, merecendo ser
reapreciado por este Juízo, o pedido formulado às //
fls. 113, conforme requerido às fls. 115. Com base no
art. 653 do CPCivil, determino o arresto de uma (1) das
embarcações constantes da certidão de fls. 116, de //
propriedade da executada. Desentranhe-se dos autos o
mandado de fls. 112, entregando-o ao sr. Oficial de //
Justiça encarregado do cumprimento das diligências/
deste feito, para o final cumprimento do mesmo, de-
ven do referido oficial de justiça, logo após a efetiva-
ção do arresto, obedecer o cumprimento do disposto //
no § único do art. 653 do CPCivil. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pagamento- 11a. Vara - nº 368/85

Requerente: Antonio Dias Vieira Neto (Adv. Orlan-
do Antonio Fonseca)

Requerida: Helena Mesquita Teixeira (Adv. -)
Despacho: Indeferido de plano o pedido contido/
na inicial de fls. 02, pela impossibilidade jurídica
do pedido (art. 295, I, § único III do CPCivil), uma vez
que, a ação consignatória constitui meio inidoneo //
para obter cumprimento integral do contrato, median-
te pagamento das parcelas devidas, que, no caso em //
espécie, corresponde a todas, em número de dez (10) e
com vencimento desde setembro do ano de 1980, sendo
necessário para tal fim, ação capaz de desconstituir
as obrigações assumidas, Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 267/85

Autor: Francisco Caetano Milão (Adv. Djalma Cha-
ves)

Ré: Liuba Maria Coelho do Nascimento (Adv. -)
Sentença: JULGO PROCEDENTE a presente ação, de-
sejando para, de acordo com o estatuto no art. 19, in-
ciso II combinado co o art. 51, I todos da lei nº 6.649/79, decretar, como decretado tenho, o despejo de
LIUBA MARIA COELHO DO NASCIMENTO, do imóvel sito à //
Rua R3 de Maio nº 82, Edifício Barão de Belém, Conjun-
to 1201, nesta cidade, de propriedade do suplicante,
fixando o prazo de quinze (15) dias para a desocupa-
ção do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 39
da citada lei que regulamenta a matéria, e ainda,
com base no art. 43 da mencionada legislação, expeça-
se o devido mandado de notificação à ré LIUBA MARIA
COELHO DO NASCIMENTO, para o fim de execução desta //
decisão. Condeno mais a ré nestes autos, no pagamen-
to das custas e despesas processuais e honorários/
advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da //
causa, devidamente corrigidos. P.I.R.

AÇÃO:-Ressarcimento de Seguro- 11a. Vara - nº 358/85

Autora: Suh América Terrestres, Marítimos e //
Acidentes-Cia de Seguros (Adv. Aluísio Meira)

Ré: S.E.A.S Services Europe Atlantique (Adv. -)

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 17

Despacho: Considerando ser a presente ação de procedimento sumariíssimo, ofereça a autora, desde logo, o rol de testemunhas que pretenda sejam ouvidas por ocasião da audiência de instrução e julgamento a ser marcada, conforme preceitua o art. 276 do CPCivil. Intime-se.

AÇÃO: Embargos de Terceiros - lla. Vara - nº 035/85
Embargante: Joana Celles de O. Salim (Adv. Vania Maria Rocha Abensur).

Embargado: José Maria Coelho Motta (Adv. Maria da Graça Santiago Vidal).
Despacho: Diante da certidão de fls. 18 v.º, seja intimada a embargante a pagar, em quarenta e oito (48) horas, a conta de fls. 18, sob pena de ser determinado o arquivamento destes autos, com a consequente declaração da extinção deste processo. Intime-se.

AÇÃO: Busca e apreensão transformada em depósito - lla. Vara - nº 075/85
Autora: Fiat Financeira s/a Financiamento e Investimentos (Adv. José Antonio Ferreira Cavalcante Rêu: Vicente Fernandes de Moura (Adv. -)
Despacho: A apreciação do autor, em cinco (5) dias, a proposta de pagamento feita pelo réu em sua manifestação de fls. 42/43. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária de Nulidade de Testamento - lla. Vara
Requerente: Palmira Barsosa Colares (Adv. Izabel Ozório).
Requerida: Delzuite Mota da Rocha (Adv. Ernestino Souza Filho).

Despacho: certifique-se o Sr. Dr. Escrivão do feito, nos autos, qual o motivo do despacho de fls. 43, exarado pelo Dr. Juiz de Direito M. à época em 03.06.81, somente ter sido cumprido em 09.07.85 (fls. 44). Intime-se.

CARTÓRIO SA MPAIO 12º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11.9.85.
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Execução - Exequente - COBRAN - Cobranças e Assessorias Mercantis (adv. Silvana Mendonça de Carvalho) Executada - ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA (adv. Alécio Pimental Filho) Despacho: R.H. Indefere o pedido de força policial, pois é incabível na espécie. Deve o Sr. Procurador solicitar que seja expedida mandado de penhora e após então verifica-se a necessidade de força policial. Belém, 10.9.85. Therezinha Martins da Fonseca.

Autos Cíveis de Execução - Exequente - MORBEL LTDA (adv. Silvana Mendonça de Carvalho) Executada - ART SOLO LTDA (adv. Fernando da Silva Gonçalves) Despacho: R.H. Defere o pedido, devolvendo ao exequente o direito de nomear bens. Belém, 10.9.85. Therezinha Martins da Fonseca.

Autos Cíveis de Embargos e Execução - Embargante - ARMA ZENS DE ESTIVAS BRASIL LTDA (adv. Miguel Brasil Cunha) Embargada - LORIS VILAS BOAS DA SILVA (adv. Maria da Graça Santiago Vidal) Despacho: R.H. Digam as partes sobre a conta. Belém, 10.9.85. Therezinha Martins da Fonseca.

Autos Cíveis de Execução - Exequente - BANCO REAL S/A (adv. Paulo Sá) Executada - JURACY DA SILVA SERRÃO e outros (adv. Adelmira C. Maia) Despacho: R.H. Digam as partes sobre a avaliação. Belém, 10.9.85. Therezinha Martins da Fonseca.

Autos Cíveis de Execução - Exequente - BANCO REAL S/A (adv. Paulo Sá) Executada - CARLOS ALBERTO RIBEIRO / FERNANDES e outros (adv. Adelmira Maia) Despacho: Digam as partes sobre a avaliação. Belém, 10.9.85. Therezinha Martins da Fonseca.

DESLAM, 11 DE SETEMBRO DE 1985.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA
JUÍZ DE DIREITO DA 13ª. VARA

SEPARAÇÃO. Autora: ANA ZELMA REIS MELLO (Adv.ª Julia da Barra). Réu: JOSÉ VICTOR MASCARENHA FILHO. Desp. Designo o dia 08.10.85, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Notifique-se as partes, as testemunhas e o Curador da Família. Belém, 26.08.85. Dr. Werther Benedito Coelho.

ALVARÁ. Requerente: HIRIBIA ISAL (Adv. Pedro Filho) Desp. Vista ao Curador de Menores. Belém, 27.08.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4356/85. Requerentes: JAT PINTO FILHO e M. DE JESUS CAMPOS FILHO (Adv. Nazare Santos). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 27.08.85.

TUTELA Nº 4562/85. Requerente: ORLA DOS SANTOS VIEIRA (Adv. Nazare Santos). Sentença: Sendo procedente o pedido, nomeio a Sra. Olga dos Santos Vieira, tutora de suas netas, Tábora Cristina e Dalciândia de Vitoria Maria Rodrigues para que produza os seus devidos e legais efeitos, especialmente os previdenciários. Belém, 27.08.85.

RECONSTITUIÇÃO DE ACORDO Nº 377/85. Requerentes: JAT PINTO FILHO e M. DE JESUS CAMPOS FILHO (Adv. Nazare Santos). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 27.08.85.

SEPARAÇÃO. Requerente: ANTONIO JOSÉ CAMPOS GONCALVES (Adv.ª Julia da Barra). Réu: JOSÉ VICTOR MASCARENHA FILHO (Adv.ª Julia da Barra). Sentença: Homologo, por sentença, a separação dos cônjuges, desligamento, que se requer no presente processo, devendo ser observado o disposto no art. 157 do CPC, para a produção da dissolução do

matrimônio. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao cartório do Registro Civil. Belém, 28.08.85.

MANUTENÇÃO DE POSSE. Requerente: HIRIBIA ISAL (Adv. Nazare Santos). Réu: JOSÉ VICTOR MASCARENHA FILHO (Adv. Nazare Santos). Desp. Designo o dia 09.10.85, às 10 horas para a audiência de justificação. Notifique-se as testemunhas. Cite-se o réu e a sua mulher para comparecerem à audiência ora designada. Belém, 27.08.85.

ALVARÁ. Requerente: ANTONIA PINHEIRO DE NAZARÉ (Adv. Joselina Kaufman). Desp. Vista ao M.P. Belém, 05.09.85.

ALVARÁ Nº 3803/85. Requerente: CELINA BRITO. Desp. Sendo provada a filiação de Luiz Brito, à requerente, expeça-se o alvará observado as formalidades legais. Belém, 27.08.85.

ANULAÇÃO DE REGISTRO Nº 4036. Requerente: ZENIL ALVES RIBEIRO (Adv. Consuelo Melo). Desp. Expeça-se o mandado de averbação aos respectivos cartórios. Belém, 26.08.85.

ALIMENTOS. Requerente: LUCILENE FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA (Adv. Madalena Quitês). Requerido: GENILDO CARDOSO DA SILVA. Desp. Como requer. Belém, 06.09.85.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 4305/85. Requerente: PAULO SÉRGIO CORRÊA DOS SANTOS (Adv. Luiz O. Moraes). Desp. Emende a petição inicial, considerando como parte ré, a Sra. Helena do Rosário Alves, mãe do investigado, se for viva. Caso contrário os sucessores mais próximos. Belém, 28.08.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4044/85. Requerentes: ANTONIO TADU DE ALMEIDA ALMEIDA e FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA (Adv. Luiz O. Moraes). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo, firmado pelas partes para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 27.08.85.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: LINCOLN TEÓFONOS SERRA DO ROSÁRIO (Adv. José Epifânio). Requerida: RAIMUNDA DA COSTA MONTEIRO. Desp. Proceda ao registro imobiliário da promessa de compra e venda constante do recibo incluso às fls. 13. Belém, 29.08.85.

INTERDIÇÃO Nº 4582/85. Requerente: OLÍVIA GOMES DO AMARAL (Adv. Nazare Castro). Desp. Cite-se. Designo o dia 13.09.85, às 10 horas para o interrogatório e exame pessoal do interditando. Designo o Curador da Família para proceder aos referidos atos judiciais. Belém, 28.08.85.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requerentes: PEDRO PAULO ALVES ROCHA e MARIA DA SALETE SALDANHA ROCHA (Adv. Moacir Filho e M.ª do Nazare Pereira). Desp. Vista ao M.P. Belém, 27.08.85.

INDENIZAÇÃO. Requerente: ISABEL SOUZA DA SILVA (Adv. Lina Abreu). Requerido: SUPERMERCADO ABC DE AQUAR S/A (Adv. Rosângela Santana). Desp. Designo o dia 10.12.85, às 12 horas a audiência de instrução e julgamento. Notifique-se as partes e as testemunhas. Intime-se a ré, mediante carta precatória para a comarca do Estado do S. Paulo. Belém, 19.08.85.

JUÍZ DE DIREITO DA 15ª. VARA.
ANULAÇÃO PROCESSUAL Nº 66/84. Requerente: PEDRO DE SOUZA PINHO (Adv. José P. Loureiro). Requerido: CO-OPERATIVA DE CREDITO DO BARRA (Adv. Joana D'Arcy Res). Desp. Cite-se os interessados sobre a conta. Belém, 27.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

EXCUSAÇÃO FISCAL Nº 130/85. Requerente: FULVIA DE SOUZA (Adv. Leopoldino Teixeira). Exec. CARLOS GOMES ALBERTO. Desp. Cite-se. Belém, 26.08.85.

RECONSTITUIÇÃO DE DIREITO Nº 66/85. Autora: FULVIA DE SOUZA (Adv. José P. Loureiro). Réu: RODRIGUES DE ALMEIDA (Adv. José P. Loureiro). Desp. Sendo o presente processo, designado o dia 24.10.85, às 11 horas para realização da audiência, cite-se as partes. Belém, 05.09.85.

EXCUSAÇÃO FISCAL Nº 131/85. Requerente: FULVIA DE SOUZA (Adv. Leopoldino Teixeira). Exec. CARLOS GOMES ALBERTO. Desp. Cite-se. Belém, 26.08.85.

CONSTITUIÇÃO DE CURADOR Nº 52/84. Requerente: ANTONIO JOSÉ CAMPOS GONCALVES (Adv. Lina Abreu). Requerida: MARIA DA SILVA (Adv. Rosângela Santana). Desp. Cite-se a parte interessada. Belém, 29.08.85.

EXCUSAÇÃO FISCAL Nº 132/85. Requerente: FULVIA DE SOUZA (Adv. Leopoldino Teixeira). Exec. CARLOS GOMES ALBERTO. Desp. Cite-se. Belém, 26.08.85.

SEPARAÇÃO. Requerente: ANTONIO JOSÉ CAMPOS GONCALVES (Adv.ª Julia da Barra). Réu: JOSÉ VICTOR MASCARENHA FILHO (Adv.ª Julia da Barra). Sentença: Homologo, por sentença, a separação dos cônjuges, desligamento, que se requer no presente processo, devendo ser observado o disposto no art. 157 do CPC, para a produção da dissolução do

RESENHA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ALUISTO COSTA, A.C. - A.J.O.
MARTA LIES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DE 07 ALIMENTOS
AUT. : HAICHA FAVIANE FIMA VIEGAS, menor rep. por sua mãe THELMAIZE FIMA ALVARENGA VIEGAS
ADV. : EDIR DE SOUZA BRIGLIA
REU. : FAVIANO SILVA MOREIRA
ADV. : EDIR DE SOUZA BRIGLIA
DESP. : Diga o M.P. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : MARTA OLÍVIA FARIAS CAVALCANTE
ADV. : JOSÉ ALOYSIO CAMPOS
REU. : ROBERTO HILARIO ANGELIM CAVALCANTE
DESP. : Diga o M.P. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS. : DARIALDO SALES DE SOUSA
ANA MARIA LOBÃO DE SOUSA
ADV. : FRANCISCO CARIANO MILHO
DESP. : Diga o M.P. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS. : RAIMUNDA SUELY DE SOUSA MACHADO, por si e na qualidade de rep. legal de seus filhos menores ANGELESTON; LAURA ROSA e ANGELO GLEYSTON
ADV. : NORMA ESTEVES
REU. : ANGELO RAIMUNDO DIAS MACHADO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor dos autores em 40% do salário bruto, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora para a consignação em folha de pagamento do desconto. Designo o dia 18 de novembro, às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para a ela comparecer, não podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTECIOSA C/O ALIMENTOS
AUT. : MADR DE ALMEIDA SANTOS
ADV. : NEOMIZIO LOBO NOBRE
REU. : RAIMUNDO ARAUJO ALMEIDA
ADV. : ARY JANSEN BRANCO
DESP. : Aguarde-se em Cartório a realização da audiência prévia conciliatória necessária, "ex vi" dos arts 5º e 6º da Lei 968/49, mantida pelo § 2º do art. 3º da Lei 6515/77, para a validade da rejeição jurídica - processual. A discussão acerca de "quantum" fixado, a título de pensão provisória, deve ser objeto de pedido revisional incidente (art 13º da Lei 5478/68), daí por que indefere o

pedido de reconsideração do despacho de fl. 17. Intimem-se. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE CAUTELAR DE SEQUESTRO
REQT. : MADR DE ALMEIDA SANTOS
ADV. : NEOMIZIO LOBO NOBRE
REQD. : RAIMUNDO ARAUJO DE ALMEIDA
DESP. : Tendo a requerente casada com o requerido sob o regime da comunhão universal de bens, justificável a concessão da medida liminar, "intio litis", no fulcro do art. 804 do C.P.C. de vez que o decurso do tempo pode redundar na ineficácia do pedido. Desnecessária a prestação de caução real ou fidejussória, dada as circunstâncias do caso vertente, mormente porque é a requerente também proprietária dos bens cujo sequestro reivindica. Nomeio depositária dos bens sequestrados a postulante. Sra. MADR DE ALMEIDA SANTOS, que deverá prestar compromisso. Intimem-se. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : RAIMUNDO REIRELES DE ARAUJO
ADV. : WILHAN CAVALCANTE
REU. : JORGE SEVERINO SANTOS LEAL
ADV. : ARIOSTO CARDOSO PARS JUNIOR
DESP. : Diga o autor, acerca da contestação. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : MARIA ORDI SILVA SILVA
ADV. : MARIA DE NAZARE R. NOGUEIRA
REU. : EMILSON RUBERVAL SILVA
DESP. : Renovem-se as diligências para 03 de setembro, às 8 horas. Cite-se e intimem-se. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO
INVT. : HIRE RIBAMAR SAMPAIO
ADV. : ORCILIA DOS SANTOS CARNEIRO
INVD. : MARIA NAIR DE MATOS SAMPAIO
DESP. : Sendo todas as herdeiras devidamente habilitadas nos autos e tendo sido pago imposto mortis causa, inexistindo débito fiscal, defiro o pedido de fls. 35 e 36. Expeça-se o respectivo alvará, observado as cautelas legais. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : ANTONIO CARMELO FREITAS
ADV. : HOSANHO OLIVEIRA
REU. : FILADELFO MACHADO CUNHA
ADV. : FRANCISCO PERIRO JUCA
DESP. : À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : ANTONIO CARMELO FREITAS
ADV. : HOSANHO OLIVEIRA
REU. : FILADELFO MACHADO CUNHA
ADV. : FRANCISCO PERIRO JUCA
DESP. : À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : ANTONIO CARMELO FREITAS
ADV. : HOSANHO OLIVEIRA
REU. : FILADELFO MACHADO CUNHA
ADV. : FRANCISCO PERIRO JUCA
DESP. : À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : ANTONIO CARMELO FREITAS
ADV. : HOSANHO OLIVEIRA
REU. : FILADELFO MACHADO CUNHA
ADV. : FRANCISCO PERIRO JUCA
DESP. : À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : ANTONIO CARMELO FREITAS
ADV. : HOSANHO OLIVEIRA
REU. : FILADELFO MACHADO CUNHA
ADV. : FRANCISCO PERIRO JUCA
DESP. : À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : ANTONIO CARMELO FREITAS
ADV. : HOSANHO OLIVEIRA
REU. : FILADELFO MACHADO CUNHA
ADV. : FRANCISCO PERIRO JUCA
DESP. : À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : ANTONIO CARMELO FREITAS
ADV. : HOSANHO OLIVEIRA
REU. : FILADELFO MACHADO CUNHA
ADV. : FRANCISCO PERIRO JUCA
DESP. : À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : ANTONIO CARMELO FREITAS
ADV. : HOSANHO OLIVEIRA
REU. : FILADELFO MACHADO CUNHA
ADV. : FRANCISCO PERIRO JUCA
DESP. : À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : ANTONIO CARMELO FREITAS
ADV. : HOSANHO OLIVEIRA
REU. : FILADELFO MACHADO CUNHA
ADV. : FRANCISCO PERIRO JUCA
DESP. : À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : ANTONIO CARMELO FREITAS
ADV. : HOSANHO OLIVEIRA
REU. : FILADELFO MACHADO CUNHA
ADV. : FRANCISCO PERIRO JUCA
DESP. : À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : ANTONIO CARMELO FREITAS
ADV. : HOSANHO OLIVEIRA
REU. : FILADELFO MACHADO CUNHA
ADV. : FRANCISCO PERIRO JUCA
DESP. : À conta. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT.: MARIA DO CARMO ARAÚJO VASCONCELOS
ADV.: JOANA D'ARC A. BARBOSA
DESP.: Atenda-se o pedido constante do parecer retro. Em, 02.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO JUDICIAL
AUT.: FREDERICO DE JESUS AMARAL TORRES
ADV.: ONELDE NAZARE DE LIMA ALMEIDA
RE.: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - PRECE FIDELIOSA
DESP.: R.A. Cite-se, na pessoa do representante legal da ré. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: IOLETE DE SOUZA BASTOS
ADV.: WILSON RONALDO MONTEIRO
REU.: JACINETE DE OLIVEIRA BASTOS
ADV.: MIGUEL BRASIL CUNHA
DESP.: A alteração do "quantum" alimentar deve se processar na forma do § 1º do art. 13º da Lei 5478/68, razão por que indefiro o pedido de reconsideração de fl. Renove-se as diligências para 15 de outubro vindouro, às 9h e 30 min. Cite-se e intimem-se. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO
AUT.: MARIA DE FÁTIMA COIARES MIRANDA
ADV.: JOANA D'ARC DE ALMEIDA BARBOSA
REU.: JOSÉ MARIA GOMES MIRANDA
DESP.: Diga o M.P. Em, 29.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: NORMEILA MONTEIRO BORGES
ADV.: JOÃO ALBERTO PAIVA
REU.: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
ADV.: OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
DESP.: Atenda-se o pedido constante do parecer retro. Em, 29.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AVERBAÇÃO D.P. 4204
REQT.: OLGAIRIA MACHOARES TRINDADE
ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
DESP.: Vistos etc. Diante da prova documental, acostada ao pedido, defiro a ratificação. Expeça-se os mandados respectivos, observadas as cautelas legais. P.T.R. Em, 29.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: IVANETE PAMELONA PARENSE
ADV.: PEDRO WASHINGTON DA SILVA
REU.: DANIEL QUAIROZ SOUZA
DESP.: Atenda-se o pedido constante do parecer retro. Em, 09.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: RAIMUNDO LOURENÇO FERREIRA
ADV.: MIGUEL DA SILVA MACEDO
RE.: RAIMUNDA DE JESUS FERREIRA
ADV.: REGINA PAULA PASSOS DA SILVA
DESP.: À conta. Em, 29.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. S/H
AUT.: MARIA DO CARMO DA SILVA CHAVES
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
REU.: GERALDINO DE JESUS FERNANDES CHAVES
DESP.: Diga o autor acerca da certidão retro. Intime-se. Em, 02.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: LEVENILSON, LEVILSON, LEVI, LOURINETTE e DAVIDSON FURTADO DA CUNHA, menores rep. por seu avô ANTONIO JOSÉ DA CRUZ
ADV.: LIMA ABREU
REU.: LÁZARO SOARES DA CUNHA
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP.: Renove-se as diligências para 29 de novembro vindouro, às 9 horas. Em, 29.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL D.P. 3424
REQTS.: JOSEMAR RAIMUNDO ROCHA DA COSTA
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA COSTA
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO
DESP.: Aguarde-se em Cartório o comparecimento em conjunto dos cônjuges. Em, 09.09.85.
DESP.: As assinaturas foram apostas a inicial em minha presença, malgrado a tentativa de ciliar os cônjuges a proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Belém, 10.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: ANA LUCIA DA SILVA LIMA, por si e na qualidade da rep. legal de seus filhos menores, PAULO SÉRGIO; JOSÉ; MARIA DEHISE; CARLOS AUGUSTO e DEIVISON DA SILVA LIMA
ADV.: RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES
REU.: DEZIDÉRIO DOS SANTOS LIMA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor dos autores em quatro (04) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria de Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subseqüente ao mês vencido. Designo o dia 11 de dezembro, às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o réu para comparecer à audiência, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Encerre-se a atuação do fl. para incluir os filhos da autora litigantes no feito. Belém, 29 de setembro de 1985.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ANA LUCIA DA SILVA LIMA, por si e na qualidade da rep. legal de seus filhos menores, PAULO SÉRGIO; JOSÉ; MARIA DEHISE; CARLOS AUGUSTO e DEIVISON DA SILVA LIMA
ADV.: RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES
REU.: DEZIDÉRIO DOS SANTOS LIMA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor dos autores em quatro (04) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria de Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subseqüente ao mês vencido. Designo o dia 11 de dezembro, às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o réu para comparecer à audiência, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Encerre-se a atuação do fl. para incluir os filhos da autora litigantes no feito. Belém, 29 de setembro de 1985.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO
INVT.: ELISA CUNHA DE QUAIROZ
ADV.: OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
INVD.: RAIMUNDO JOSÉ DE QUAIROZ
DESP.: Reatue-se. Cts., a seguir. Em, 20.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS D.P. 3950
AUT.: JUAN CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS, menor rep. por sua mãe SANDRA SURELY MARIA DOS SANTOS
ADV.: NAZARE GONÇALVES DOS SANTOS
REU.: CLAUDIONOR VIEIRA FERREIRA
DESP.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 23.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRCKMAN
ADV.: JOSELISA CORTE KAUFFMAN
REU.: DENILSON FERREIRA BRCKMAN
DESP.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 23.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS
AUT.: MARIA DE NAZARE CARVALHO CAVALCANTE
ADV.: DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS
REU.: EDUARDO CAVALCANTE
DESP.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 23.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 3583
AUTS.: MACILMO, MACIEL, MARCIOMILO, MARGIA e MARCELA COSTA, assistido por sua mãe MARIA DE LOURDES COSTA
ADV.: NAZARE, digo, MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA
REU.: BENEDITO ALVES
DESP.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 23.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS.: GERALDO MIGUEL DE ARAÚJO FERREIRA
RAIMUNDA ELIANA BATISTA FERREIRA
ADV.: RAIMUNDO DE SENA MAUES
DESP.: A. e R. Designo o dia 11 de outubro vindouro, às 9h e 30 min. para a audiência de ratificação. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 23.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE D.P. 2997
AUT.: AUGUSTO BRAGA DA SILVA
ADV.: ETECIACIO SANTANA
REU.: RAIMUNDO LIMA DA SILVA
DESP.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 23.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO
REQTS.: VANDI DE SOUZA ALMEIDA
JOANA GOMES ALMEIDA
ADV.: MARIA AVELINA HESKTH
DESP.: A. e R. Aguarde-se o comparecimento, em conjunto, dos cônjuges. Em, 26.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: FABRÍCIO DE MOURA GAMA, menor rep. por sua mãe CLEIDE PAIXÃO DE MOURA
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
REU.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA
DESP.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 26.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: LUIZ MARIO DA SILVA MACHADO, menor rep. por sua mãe MARIA LUIZA DA SILVA VALENTE
ADV.: MIGUEL DIAS
REU.: MARIO SOUZA MACHADO
DESP.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 27.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE D.P. 4759
AUT.: LUIS MARGALHO
ADV.: FLORISBELA M. CANTAL MACHADO
REU.: PAULO DE SOUZA RIBEIRO
DESP.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 27.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL D.P. 4541
REQT.: MARIA DAS VIRGENS DE LIMA SANTOS
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (CARTA PRECATÓRIA)
DEPOT.: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESTADO DO AMAPAZAS.
ANTONIO CARLOS MUNIZ
DEPOT.: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM, Pa. TERBA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A.
DESP.: A. e R. Cumpra-se. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL D.P. 4337
REQT.: LUCIANA PIAMETEL
ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL D.P. 4617
REQTS.: LUCIANO CORDE DE SOUZA
RUTH HELENA FERREIRA DE SOUZA
ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO
DESP.: A. e R. Aguarde-se em Cartório o comparecimento, em conjunto, dos cônjuges. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO
AUT.: RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA
ADV.: MOACYR CUNIS FERNANDES
RE.: JACIRA REIS OLIVEIRA
DESP.: Reatue-se e registre-se. Cts. a seguir. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO
AUT.: RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA
ADV.: MOACYR CUNIS FERNANDES
RE.: JACIRA REIS OLIVEIRA
DESP.: Reatue-se e registre-se. Cts. a seguir. Em, 28.08.85.

ALUISTO COSTA
ESCRIVÃO

15ª OFICINA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS.
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 11.09.1985.

CART.: ANA CASTELO

Proc. nº 205/83 de PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autora: EMBRATEL S/A (Adv. Albino Cezar Baptista)
Réu: JOÃO FERNANDES DE LALOR IMBIRIBA (Adv.)
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 10.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. 119/84 de COBRANÇA POR PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.
Requerente: EMBRATEL S/A (Adv. Mônica Costa e Albi no Cezar Baptista)
Requerida: ECCAL LTDA (Adv.)
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 09.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 147/82 de ANULAÇÃO DE PROCURAÇÃO
Autora: SOLANGE MARILIA DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA DINIZ (Adv. José Paulo Queiroz)
Réu: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)
Despacho: R.H. À Conta. Belém, 10.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 204/93 de PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autora: EMBRATEL S/A (Adv. Albino Cezar Baptista)
Réu: J. GUILHERME REPRESENTAÇÕES LTDA (Adv.)
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 10.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 20/84 de EXECUÇÃO.
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)
Executados: REINUS METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS (Adv.)
Despacho: R.H. À avaliação. Belém, 10.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 113/85 de BUSCAS E APREENSÃO
Requerente: JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA FILHO (Adv. Antônio Freitas Leite)
Requerida: NARACY PALMEIRA SADALA (Adv.)
Despacho: R.H. À Conta. Belém, 10.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 86/85 de AÇÃO POPULAR.
Requerente: ELSON LUIS ROCHA MONTEIRO (Adv. Luiz Lima Barreiros)
Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Luiz Brnane Ribeiro)
Despacho: R.H. À Conta. Belém, 10.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 86/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Luiz Brnane Ribeiro)
Agravado: ELSON LUIS ROCHA MONTEIRO (Adv. Luiz Lima Barreiros)
Despacho: R.H. Contados e preparados subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Para os devidos fins de Direito. Belém, 10.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 165/84 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL.
Requerente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio Klautau Gomes)
Requerido: FLORIANO GONÇALVES IND. COM. LTDA (Adv.)
Despacho: R.H. Ao Senhor Oficial de Justiça, encarregado das diligências, para proceder a penhora na forma da Lei. Belém, 10.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 11 de Setembro de 1985.

Ana Maria Melo, Escrivã, de Carvalho.
Ana M. Melo, Escrivã de Carvalho.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o art. 75 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica aos membros do Ministério Público interessados a existência de uma (1) VAGA de Promotor de Justiça de 3ª. entrância, que será preenchida por promoção, pelo critério de merecimento, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado dispositivo.
Belém, 16 de setembro de 1985

ANTONIO CLAUDIO MELLO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EDITAL Nº 052/85 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, MARAPANIM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e CHAVES, com as seguintes composições:

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

DIRETÓRIO: Raimundo de Nazaré Magno de Araújo, Eduardo Pinheiro de Melo, Maria Antonia Lopes de Araújo, Jurandir Magno de Araújo, Sedeneas Nahum de Sousa, José Marinho Formigosa Neto, Rafaelareas, Walter Rodrigues Monteiro, Orlandino Tavares da Costa, Gilvandro de Albuquerque Rodrigues, Plínio dos Santos, Raimundo Nonato Nahum de Sena, Emilia de Sena Brabo, Jorge Gomes de Sena, Antonio Zanonias Nahum de Sena, Leonidas Miranda Serrão, José Magno de Moraes, Guaracy Ferreira Frazão, Luis Gonzaga Nogueira da Silva, Salomão Moreira de Araújo, Penelon Rodrigues de Araújo, Camuto Serrão Marinho, Osmar Gomes da Costa, Francisco Teixeira dos Anjos, Osvaldino Diogenes Serrão da Cruz, Vespertina Moraes Soares, Maria Luiza dos Santos Gomes, Raimundo De Jesus Pacheco Palheta, Juracy Rodrigues de Oliveira, Benedito Mario Tavares Pereira.

SUPLENTE: Julio Gomes Barbosa, Francisco Maria Vasconcelos Lobato, Marcio Barbosa Tavares, Nilza Maria Sena Coelho, Miguel Cavalcante dos Santos, Silvestre Oliveira da Costa, Ocimar Nahum Drago, Valentim Agostinho Pinheiro, Julião Furtado Formigosa, Simão da Cruz do Espírito Santo, Janira Barbosa Batista.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Nonato Nahum de Sena.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Osvaldino Diogenes Serrão da Cruz.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo de Nazaré Magno de Araújo
Vice-Presidente: Rafael Areas
Secretário: Eduardo Pinheiro de Melo
Tesoureiro: Jorge Gomes de Sena
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Benedito Mario Tavares Pereira
Suplentes: Plínio dos Santos e Sedeneas Nahum de Sousa.

MARAPANIM

DIRETÓRIO: José Ronaldo Amoras Chaves, Ruy Jorge da Conceição Naiff, Maria Madalena Galvão da Silva, Celson da Silva Mesquita, Norberto Bentes da Silva, Julio Alves Pires, Walter Aleixo Braga, Aldenor Leandro Castro de Vilar, Domingos da Silva Ceiras, Joana Tavares de Lima, Antonio Valdir da Costa Brandão, Aroldo Vitor dos Anjos Monteiro, Aldo dos Santos Chaves, Evaldo José da Silva Cabral, Antenor Trindade Neves, Teodoro do Espírito Santo Monteiro da Costa, Francisco Pereira Guimarães, Clodomir Trindade Neves, Agnaldo Alves de Souza, Antonio Barjonas Negão Filho, Romualdo da Silva Rodrigues Filho, Elson da Cunha Aleixo, Joaquim Amoras Castro, Manoel Raimundo da Silva Pinheiro, Manoel Brasil Cunha, João Carlos Raiol da Costa, Laudelino Bentes da Silva, Amancio Pedro da Costa Filho, Maria das Graças do Rosário Braga, João Machado Martins, João Cinzas da Silva Pinheiro.

SUPLENTE: Gregório Amoras Alves, Mailson Lopes Macedo, Eduardo Martins da Costa, Rejane do Socorro Brito Pires, Edilson José Barata, Elena Baía da Luz, Celia Maria Lima de Vilar, José Maria Pereira, João Luiz Monteiro Rodrigues, Eunida Assunção Costa da Silva, Durvalino Alves de Melo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Domingos da Silva Ceiras.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria Pereira Guimarães.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Ronaldo Amoras Chaves
Vice-Presidente: João Cinzas da Silva Pinheiro
Secretário: Norberto Bentes da Silva
Tesoureiro: Walter Aleixo Braga
Líder da Bancada na Câmara Municipal: João Cinzas da Silva Pinheiro
Suplentes: Agnaldo Alves de Souza e Francisco Pereira Guimarães

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETÓRIO: Januário Carlos Gondim Filho, Inácio Cardoso Ataíde, Raimundo Monteiro de Freitas, Osvaldo Matias Sampaio, Antonio Francisco de Brito Nunes, Raimundo Pereira de Brito, Antonio Marques da Silva, Guilherme Antonio da Costa, Luis Gaspar Vilela Machado, Manoel Antonio da Fonseca, Aureliano Tomaz do Nascimento, José Felix de Sousa, Manoel dos Santos Braga, Raimundo Nonato Portfírio, Edival Reis de Araújo, José Maria Rodrigues, Antonio Braga da Silva, Pedro Oliveira das Dores, Luiz Ribeiro Onça, Raimundo Bazerara de Andrade, Carlos Valck Ramos da Costa.

SUPLENTE: Otavio Lobato da Silva, Anísio Ferreira de Lima, Manoel Bras Vitorio da Silva, Bissarria Carlos Gondim, Sandoval Manoel Teixeira de Sousa, José Otávio de Lima, Manoel Moraes de Oliveira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Valck Ramos da Costa e João Simão Travassos.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Rubens Pereira Ferreira e Raimundo Morsira Ramos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Januário Carlos Gondim Filho
Vice-Presidente: Inácio Cardoso de Ataíde
Secretário: Raimundo Monteiro de Freitas
Tesoureiro: Raimundo Pereira de Brito
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Carlos Valck Ramos Costa
Suplentes: Antonio Francisco de Brito Nunes e Osvaldo Matias Sampaio.

CHAVES

DIRETÓRIO: Raimundo Gaia Espindola, Bianor Coutinho Nery, Anete Abigail Espindola de Almeida, Graciliano Corrêa de Almeida, Manoel Espindola, Célio Delcio de Souza, Hamilton Antonio da Silva, Yraci Ramos de Souza, Everaldo Saraiva Nery, Bento de Souza Oliveira, Antonio Pinheiro de Oliveira, Arlindo dos Santos Loureiro, Renato Ferreira das Mercês, Domingos da Silva Queiros, Rufino Sena Monteiro, Delfino Alves Ferreira, Walter Abdon, Aristoteles Ferreira de Souza, Antonio dos Santos Souza, Mamede Antonio da Silva, Balbino Corrêa de Figueiredo, Edmundo Ramos Gemaque, Gonçalo Martins Figueiredo, Cristallino de Abreu Maia, André Gonçalves Ribeiro, Alexandre Abdon Ferreira Neto, Paulo Oliveira de Souza, Bricio de Paula de Souza, Raimundo Espindola de Almeida, Raimundo Maciel de Souza, Lindolfo Ferreira de Souza.

SUPLENTE: João Souza dos Santos, Maria dos Anjos Ramos de Souza, Erundino de Souza Oliveira, Paulo de Oliveira Souza, Nelci de Oliveira Espindola, Reginaldo Silva Mercês, Evandro Ferreira da Silva, Margarete Conceição Pinheiro de Almeida, Raimunda da Conceição, Maria da Paz Ysaacson de Paula, Aquino Corrêa de Almeida.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edir Sarmento Pinto

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Pinto Melo e Raimundo Nonato da Mota Guerra Chermont.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Carlos Alberto do Vale e Silva Chermont
Vice-Presidente: Armando Oliveira Nery
Secretário: Jurandir Maciel Coelho
Tesoureiro: Raimundo Nonato da Mota Guerra Chermont
Suplentes: Maria dos Anjos Ramos de Souza e Edir Sarmento Pinto.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 13 de setembro de 1985,

AA) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral.

EDITAL Nº 053/85 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de SANTA CRUZ DO ARARI, ANANINDEUA e CURRALINHO, com as seguintes composições:

SANTA CRUZ DO ARARI

DIRETÓRIO: Mario Sergio Beltrão Pamplona, Nabor Pamplona da Silva, Izaura de Souza Pamplona, João Batista Pamplona de Almeida, Carlos Alberto Ribeiro, Angelica Barros Leal, Raimundo Dantas Filho, Ivone Sueily Rodrigues Pamplona, Vicente Euripe das Miranda Pamplona, Osvaldo de Jesus Feio Moreira, José Nobre Braga, Carlos Victor Moreira de Souza, Raimundo Lacerda dos Santos, José Elias Sampa, Dalva de Oliveira Pamplona, Arlete dos Santos, Mario Hermes Rodrigues, Maria das Dores Rodrigues Pereira, Maria de Nazaré Santos, João Magno Barbosa, Prudêncio José da Silva Neto.

SUPLENTE: Walter Barroso de Souza, Aldenora Rabelo Meireles, Heloísa Helena da Silva Sousa, Maximiano Gemaque Pereira, Francisco de Assis de Souza Gemaque, Paulo Roberto Beltrão Pamplona, Manoel Pereira Ramos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Diogenes Pamplona Barros.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Nabor Pamplona da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Mario Sergio Beltrão Pamplona
Vice-Presidente: Vicente Euripades Miranda Pamplona
Secretário: Maria de Nazaré Santos
Tesoureiro: Carlos Victor Moreira de Souza
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Prudêncio José da Silva Neto
Suplentes: Manoel Pereira Ramos e João Magno Barbosa.

ANANINDEUA

DIRETÓRIO: Sebastião Alves de Souza, Ana Maria Celeste de Souza Lima, Hélio Oliveira de Souza, Messias Oliveira de Souza, Norberto Norões Oliveira de Souza, Paulo Oliveira de Souza, Rosa Maria da Paixão Ruffeil, Rosa Maria de Oliveira Brasil, Valdiza Maria Cordovil de Souza, Maria Benice Chaves de Souza, Domingos Souza da Silva, Domingos Iameira de Moraes, Margerete Oliveira Guimarães, Maria Helena da Silva Dória, Manoel Severiano de Oliveira Brasil, Jonas Gomes Lima, Wilson Vila Nova Lima, Florinda dos Santos Garcia, Maria de Nazaré Costa da Silva, Alda Nazaré Farias de Souza, Almerinda Gomes Monteiro, Jorge Edison Reis Carmona, Paulo Afonso de Oliveira Falcão, João Damasceno da Cunha Rodrigues, José Júlio Dias, Geraldo Nilo de Azevedo Matos, Raimunda Martins da Costa Palheta, Izan da Luz Bastos, Lauro Sebastião de Oliveira Falcão, Irene Nazaré Branco Carmona, Petrus Luiz de Souza Teixeira.

SUPLENTE: Francisco Pereira da Costa, Juraci Monteiro dos Santos, Jaime Rodrigues das Chagas, Antonio Joaquim Gomes da Silva, Raimunda de Fátima Cunha dos Santos, Edilson Nazareno Monteiro da Costa, Edina Luz da Silva, Luiz Fernando Alcântara de Araújo, João Paixão Saraiva, José Ribamar Freitas de Lóiola, Eduardo Jorge Sillé.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Sebastião Alves de Souza, Ana Maria Celeste de Souza Lima, Hélio Oliveira de Souza, Maria Helena da Silva Dória, Jorge Edison Reis Carmona, Paulo Afonso de Oliveira Falcão.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Norberto Norões Oliveira de Souza, Messias Oliveira de Souza, Paulo Oliveira de Souza, Rosa Maria de Oliveira Brasil, Rosa Maria da Paixão Ruffeil, Manoel Severiano de Oliveira Brasil.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Sebastião Alves de Souza
Vice-Presidente: João Damasceno da Cunha Rodrigues
Secretário: Almerinda Gomes Monteiro
Tesoureiro: Rosa Maria da Paixão Ruffeil
Líder da Bancada na Câmara Municipal: José Júlio Dias.

Suplentes: Hélio Oliveira de Souza e Ana Maria Celeste de Souza Lima.

CURRALINHO

DIRETÓRIO: Alayde Dias de Oliveira, Pedro Souza da Silva, Agnelo de Castro Freitas, Maria de Souza Santos, Juarez Batista de Oliveira, Romualdo da Silva Guimarães, Antonio Américo Dias de Oliveira, Nazico Guedes Felipe, Jurandir Pinheiro Reis, Raimunda dos Santos Tenório da Silva, José Carlos dos Santos Rodrigues, João Damas-

0757 Setembro - 1985 - 21

Terça-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

EMENTA : Notificação inicial. Omissão. Constitui matéria de relevância constitucional a correta citação. Ninguém pode ser condenado, mesmo em assuntos patrimoniais, sem oportunidade clara e ampla de defesa.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, por maioria de votos, acolheram a preliminar de nulidade do processo, fundada em vício de notificação inicial, anulando o processo ab initio, excluindo a inicial e, em consequência, determinaram a baixa dos autos à Junta de origem, para os ulteriores de direito.

AC. nº 1.093/85. Proc. TRT RO 847/85. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Maria do Carmo Melo de Oliveira (Dr. José Humberto Lima). Recorrido: Waldemar Gomes Câmara (Dras. Agar da Costa Durama e Silvia Regina M. Sampaio).

EMENTA : Não se conhece de recurso deserto.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 1.094/85. Proc. TRT RO 962/85. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA (Dr. Darcy L. Ramos e outro). Recorrido: Giovanni Maria Vergo lino Giordano (Dr. Miguel Serra).

EMENTA : As normas de convenções coletivas são aplicáveis às "estatais". Se o Estado quer concorrer com os particulares no setor privado, deve fazê-lo em igualdade de condições. Esse é o verdadeiro sentido da norma constante do § 2º do art. 170 da Constituição Federal.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.095/85. Proc. TRT ED 1140/85. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Embargante: Banco da Amazônia S/A (Dr. Laércio de Almeida Laredo e outro). Embargado: Acórdão nº 958/85, prolatado nos autos do Processo TRT AP 242/85, em que o embargante é agravado.

EMENTA : Os embargos declaratórios estão julgados às hipóteses do artigo 535 do CPC, não se constituindo, por conseguinte, meio hábil a levar à reforma do julgado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e rejeitaram-nos por nada haver a sanar no Acórdão embargado.

AC. nº 1.096/85. Proc. TRT RO 961/85. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Sebastião Pereira das Neves (Dra. Vânia A. Pessoa e outro). Recorrido: Posto Magnolia Ltda. (Dr. Vandernei Simon).

EMENTA : Se o reclamante, ao prestar depoimento, mencionou horário de trabalho que implica em jornada inferior a mencionada na inicial, não faz jus a horas extras além das deferidas na sentença.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.097/85. Proc. TRT RO 807/85. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José M. Carvalho Filho. Recorrente: Moacir Ferreira Lima (Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito). Recorrido: Empresa de Transportes Esperança (Dr. Wilhan de Almeida Cavalcante).

EMENTA : Pedido de demissão não homologado pelo órgão de classe do empregado ou pela DRT não tem validade.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, diferenças de 13º salário e FGTS, inclusive referente ao art. 22 do REFUNDATS, pela inclusão do tempo de serviço do recorrente do período de 10.01 a 20.05.84, a ser apurado em liquidação de sentença, bem como a guia do FGTS no código 01, considerando-se anulados os pedidos de demissão de fls. 9 a 11 e as anotações de baixa da CTPS correspondentes ao primeiro período do contrato, mantendo a sentença, em seus demais termos, custas, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.098/85. Proc. TRT AI 891/85. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Agravante: João Guilherme Ramos Barros (Dr. Henrique de Melo R. Filho). Agravado: Carvalhos Irmãos Ltda. (Carvalhos Restaurantes e Drink's) (Dr. Antonio Fernando M. Correia da Rocha).

EMENTA : Procede o agravo de instrumento, uma vez que o advogado da parte já vinha acompanhando desde a fase inicial o processo, sem habilitação formal incluída nos autos, havendo, então, uma aceitação tácita dessa situação.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo; por maioria de votos, deram-lhe provimento para determinar a subida do ordinário, como de direito.

AC. nº 1.099/85. Proc. TRT RO 975/85. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Dr. Douglas Domingues). Recorrido: Nair Pinheiro Costa (Dra. Olga B. da Costa).

EMENTA : I - Horas extras trabalhadas e provadas, em viagem, devem ser pagas na conformidade da lei.

II - Quando o empregador fornece fardamento, não poderá descontar dos seus empregados.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso;

curso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.100/85. Proc. TRT ED 1112/85. Relator: Juiz Ribamar Soares. Embargante: José Ivan Noqueira (Dras. Paula F.C. da Silva e Marici C.B. Pereira). Embargado: Acórdão nº 915/85 prolatado nos autos do Processo TRT ED 952/85, em que o embargante é parte contra Banco Sul Brasileiro S/A.

EMENTA : Não havendo contradição no acórdão embargado, deve o mesmo ser rejeitado por falta de amparo legal.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e rejeitaram-nos por não haver no Acórdão embargado a contradição apontada.

AC. nº 1.101/85. Proc. TRT RO 835/85. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Augusto César Gil Cardoso (Dra. Paula Frassinetti). Recorrido: Banco Real S/A (Dr. Carlos Alberto F. de Arruda).

EMENTA : Os cartões de ponto não retratavam a realidade do horário cumprido pelo reclamante, daí se valorar a prova testemunhal.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, incluíram na condenação as horas extras a serem apuradas de acordo com o horário declarado na inicial, a ajuda alimentação e a multa convencional de um valor de referência em favor do reclamante, pessoalmente, por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.102/85. Proc. TRT RO 927/85. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrentes: PBR do Brasil - Serviços de Assistência Marítima Ltda. (Dr. Simão Isaac Benzecry) e Elizeu de Andrade Rodrigues (Dr. Miguel G. Serra). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA : Se inconstitucionais foram algumas das cláusulas da sentença normativa invocada pelo recorrente, o remédio próprio, de que deveria se servir a recorrente para tal arguição, seria o recurso ordinário ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Vedado é a este Regional rever suas próprias decisões.

O contrato de trabalho marítimo está sujeito não só às normas gerais (CLT), como às especiais previstas no Regulamento para o Tráfego Marítimo. Este prevê o embarque de tripulante por prazo determinado, sendo o contrato de experiência uma espécie desse gênero.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.103/85. Proc. TRT RO 928/85. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Maria da Conceição Cardoso Azevedo (Dra. Rosa Ester da Silva). Recorrido: Belmódulo - Belém Modulados Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Rosomiro Arrais e outra).

EMENTA : Tratando-se de serviços inadiáveis poderá o empregador exigir serviços extraordinários aos seus empregados, mesmo em dia feriado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.104/85. Proc. TRT RO 803/85. JCJ de Macapá. Relator: Juiz José M. Carvalho Filho. Recorrente: Companhia de Desenvolvimento do Amapá (Codeasa) (Dr. Antonio Cabral de Castro). Recorrido: Raimundo Jorge de Alcântara Penalber (Drs. Cícero Borges Bordalo e Vânia A. Pessoa).

EMENTA : Não existe acumulação de cargos públicos na cessão do servidor.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.105/85. Proc. TRT ED 1131/85. Relator: Juiz Ribamar Soares. Embargante: Antonio Batista da Silva Junior (Dra. Rosa Ester da Silva). Embargado: Acórdão nº 959/85, prolatado nos autos do Processo TRT RO 715/85, em que o embargante é parte contra Bertillon Limitada.

EMENTA : Embargos que devem ser rejeitados, pois, não há dúvida no Acórdão embargado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e rejeitaram-nos, por não haver no Acórdão embargado a dúvida apontada.

AC. nº 1.106/85. Proc. TRT RO 717/85. JCJ de Santarém. Relator: Juiz José M. Carvalho Filho. Recorrente: M.T.N. Pedrosa - Limpeza, Conservação e Segurança. Recorrido: Pascoal Fonseca dos Santos (Dra. Dolores Cajado).

EMENTA : Os poderes do preposto se esgotam na representação da audiência não podendo, portanto, o mesmo subscrever recursos.

DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceram do recurso, porque assinado por pessoa inabilitada.

AC. nº 1.107/85. Proc. TRT RO 976/85. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente: Dinalcélia Moura Lima (Dr. José da R. Moreira). Recorrido: Panificadora Paraense Ltda. (Dr. Ricardo Ferreira Nunes e outros).

EMENTA : Sem a juntada da convenção coletiva de trabalho não se pode deferir pedido feito com fundamento em quaisquer de suas cláusulas.

Suficientemente provado que foi a recorrente quem tomou a iniciativa da ruptura do vínculo de emprego, sem que para isso o empregado desse causa.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para determinar que a parcela de salários retidos de março seja contada em dobro, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Belém, 11 de setembro de 1985.

HELENA PAREDES CUNHA
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
G. Nº 10830

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AGS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRT DA 8a. REGIÃO em 11.9.85.

1) AR 1159/85. AUTOR: João Juvêncio Campos. Advogado: Dr. Humberto Mendonça. RÉU: Osmar Alves de Oliveira. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Espírito Santo. 2) RO 1113/85. RECORRENTE: Valdir Eufrazio de Aviz. Advogado: Dra. Rosa Ester da Silva e outra. RECORRIDA: Guamã Agroindustrial S/A. Advogado: Dr. Carlos Alberto F. Arruda. Origem: JCJ de Castanhal. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

3) R EX OFF 1118/85. RECLAMANTE: Maria Luiza Gomes da Costa. RECLAMADO: Município de Colares - Prefeitura Municipal. Origem: JCJ de Castanhal. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 4) AP 1123/85. AGRAVANTE: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Elettronorte. Advogado: Dr. Almerindo Trindade. AGRAVADO: Nildo Mesquita Costa. Advogado: Dr. Hamilton Gualberto. Origem: 6a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Rider Brito. 5) R EX OFF 1138/85. RECLAMANTE: Francisco Almada Rodrigues. Advogado: Dr. Luis Reis. RECLAMADO: Município de Igarapé Miri. Advogado: Dr. Cleonito Gomes. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

6) RO 1032/85. RECORRENTES: Domingos Matias da Silva e Clube do Remo. Advogados: Dr. Célio Simões e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Arthur Seixas. 7) RO 158/84. RECORRENTE: Empresa de Transporte Aero-Clube. Advogado: Dr. Vasco Borborema. RECORRIDO: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará. Advogado: Dr. José Maria O. de Alencar. Origem: 2a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Nazer Nassar. G. Nº 10828

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Anúncio de Julgamento da 5a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 17 de setembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Raimunda Miranda Barbosa dos Santos (adv. Ambrisina Sampaio)
Apda: Maria das Graças Santos Calaff (adv. Rosália de Almeida e Silva)
Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa). 13 de setembro de 1985.

DR. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA LUNES
P/Subsecretário do TJE
G. Nº 10837

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, relator da Apelação Cível da Capital - Apte. APELAÇÃO DE RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS (adv. Ambrisina Sampaio) - e, Apda. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CALAFF (adv. Rosália de Almeida e Silva) - e, Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS - de fls. 408 dos autos evarou o seguinte despacho: Votos, etc. No rolou o pedido de desistência de fls. 425, formulado por VIVIANA ALVES CALAF de JUDICIAÇÃO INTERMITENTE (Apelante) e o TULIO DE OLIVEIRA LIMA (Apelado), devidamente ratificado pelo termo de fls. 427, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Citou na forma da Lei. Publique-se e Entende-se.
Belém, Pa. 10 de setembro de 1985.

(a) Rec. OLIVIA CORREA DE ALMEIDA - Relator.
Rel. e Rel. de Raimunda Barbosa dos Santos, e Secretaria de Belém, Pa. 10 de setembro de 1985.
Rel. e Rel. de Raimunda Barbosa dos Santos, e Secretaria de Belém, Pa. 10 de setembro de 1985.
Rel. e Rel. de Raimunda Barbosa dos Santos, e Secretaria de Belém, Pa. 10 de setembro de 1985.
G. Nº 10837

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Câmara de Capital, sendo Apelante: VIVIANA ALVES CALAF de JUDICIAÇÃO INTERMITENTE (Apelante), e Apelado: TULIO DE OLIVEIRA LIMA (Apelado), e Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, relator da Apelação Cível da Capital - Apte. APELAÇÃO DE RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS (adv. Ambrisina Sampaio) - e, Apda. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CALAFF (adv. Rosália de Almeida e Silva) - e, Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS - de fls. 408 dos autos evarou o seguinte despacho: Votos, etc. No rolou o pedido de desistência de fls. 425, formulado por VIVIANA ALVES CALAF de JUDICIAÇÃO INTERMITENTE (Apelante) e o TULIO DE OLIVEIRA LIMA (Apelado), devidamente ratificado pelo termo de fls. 427, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Citou na forma da Lei. Publique-se e Entende-se.
Belém, Pa. 10 de setembro de 1985.

Desembargador Relator exarou o seguinte despacho: Vistos, etc.

Homologo o pedido de desistência de fls. 122, formulado por EDILSON DE OLIVEIRA LIMA (Apelante) e VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUANÇA E FM - PRESTIMO (Apelada), devidamente ratificado pelo termo de fls. 123, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas na forma da lei.
Publique-se e Intime-se.
Belém, PA., 10 de setembro de 1985
Des. Ossiam Corrêa de Almeida.
Relator.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém
12 de setembro de 1985.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório, com vista aos Recorridos NEWTON CORRÊA VIEIRA e outros, o Recurso Extraordinário contra si interposto por GOMO ARQUITETURA LTDA. e outros (Advoga-Deusdeth Brasil), a fim de ser impugnado por sua advogada Vera Calandrine, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da publicação do presente Aviso. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 13 de setembro de 1985.

G.Nº 10854 WILSON RABELO - Escrivão

Portaria: nº 0235

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar o bacharel JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES, Assessor de Câmara, no exercício da Diretoria Administrativa, para responder, também, pelo expediente da Subsecretaria, durante o impedimento do seu titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 11 de setembro de 1985

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
P.º 10837 P r e s i d e n t e

Portaria: nº 0236

O Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar a bacharel em Educação Artística, THAIS HELENA PEREIRA DE CARVALHO CRUZ, para responder pelo expediente da Técnica Judiciária Ana Rosa Cal Freire de Souza, durante o seu impedimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 11 de setembro de 1985

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
P r e s i d e n t e G.Nº 10837

Portaria: nº 0237

O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar o funcionário AUGUSTO CÉSAR BORDALHO FERREIRA, Auxiliar Judiciário, para respon-

der pela Chefia do Setor de Material durante o período de férias do Titular, a partir de 02 de setembro de 1985.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 12 de setembro de 1985

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Vice Presidente, no exercício da Presidência
G.Nº 10854

Portaria: Nº 0238

O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado por eleição de seus pares, etc..

R E S O L V E:

Designar o funcionário WASHINGTON DA SILVA FRAZÃO, para responder pelo expediente da Chefia do Serviço de Planejamento e Orçamento, durante o período de férias da Titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 12 de setembro de 1985

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente em exercício G.Nº 10854

Portaria: nº 0239

O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o funcionário CLAUDE MIR DIGER TABOSA, Auxiliar Judiciário PJ AJ, a partir de 27 de agosto de 1985.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 12 de setembro de 1985

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
presidente em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

A C Ó R D Ã O Nº 14.073

(Processos nºs. 62.740, 62.742 e 62.857)

Assunto: REFORMAS

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das reformas abaixo discriminadas:

Processo nº 62.740 - Portaria nº 283, de 21 de maio de 1985, que Reforma "ex-officio", na mesma graduação, o 3º Sargento PM JOÃO VENÂNCIO DE MELO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/PA, de acordo com os arts. 93.94 item II, 95 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber nessa situação, os proventos a-

nuaís de CR\$ 17.847.864 (DEZESSETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente PM	CR\$ 459.050
- Habilitação Militar 20%	" 81.610
- Gratificação de Serviço Ativo 30%	" 137.715
- Auxílio Moradia 30%	" 137.715
- Categoria A 40%	" 183.620
- Indenização de Tropa 10%	" 45.905
- Representação 10%	" 45.905
- Tempo de Serviço 35%	" 385.602

Proventos Mensais	CR\$ 1.487.322
Proventos Anuais	" 17.847.864

Processo nº 62.742 - Portaria nº 347, de 20 de junho de 1985, que Reforma "ex-officio", na mesma graduação o Soldado PM AUGUSTO VIRGILINO LAGES, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/PA, de acordo com os arts. 93.94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85, Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 6943/81 e Decreto Federal nº 91.213/85, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de CR\$ 5.756.304 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINCOENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO CRUZEIROS) assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	CR\$ 267.084
- Dif. Complementar	" 66.036
- Habilitação Militar	" 66.624
- Tempo de Serviço 20%	" 79.948

Proventos Mensais	CR\$ 478.692
Proventos Anuais	CR\$ 5.756.304

Processo nº 62.857 - Portaria nº 331, de 18 de junho de 1985, que Reforma "ex-officio" na mesma graduação, o Cabo PM DEUSDETH DO CARMO LIMA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/PA, de acordo com os arts. 93 e 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.06.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85, Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 6.943/81 e Decreto Federal nº 91.213 de 30.04.85, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de CR\$ 5.756.304 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINCOENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	CR\$ 267.084
- Dif. Complementar	" 66.036
- Habilitação Militar 20%	" 66.624
- Tempo de Serviço 20%	" 79.948
Proventos Mensais	CR\$ 479.692
Proventos Anuais	CR\$ 5.756.304

como tudo dos autos consta

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.
REG.10786

PORTARIA Nº 6.446 DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária SÔNIA MARIA COSTA DE ALMEIDA, Agente de Apoio do Serviço Médico - Odontológico, (TC-AC-11), um (01) mês de Licença Especial, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 01.09 a 30.09.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.447 DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário DIONÍSIO DO NASCIMENTO MADEIRA, Auxiliar de Controle Externo, Classe "A" (TC-AC-9) trinta (30) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 9º da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 21.08 a 19.09.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente REG.10786

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Terça-feira, 17

ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. ANTONIO ITALO TANCREDI-149 Promotor de Justiça- foi denunciado JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA, paraense, solteiro, sem profissão definida, de 18 anos de idade, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Oliveira Belo, nº 155- Bairro da Matinha, estando

em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art.16 da Lei nº 368- de 21.10.76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente ADI = TAL, para que o denunciado sob pena de revolução, compareça a esta Proteroria no dia 18.10.85, às 10:00 h

ras, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL- 02 de setembro de 1985. EU RESENALDO BIA CHES LAVOR- escrivão o datilógrafo e subscreevi. ELE NORA TAVARES DE TAVARES - 6a Proteroria criminal. C.Nº 10854

0759

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3960 DE 16 DE SETEMBRO DE 1985
Homologa a Resolução nº 066 de 11 de setembro de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 066 de 11 de setembro de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reajusta as pensões concedidas aos dependentes de ex-segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão a data de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 066 DE 11 DE SETEMBRO DE 1985
Reajusta as pensões concedidas aos dependentes de ex-segurados do Instituto de Previdência e Assistência, dos

TABELA DO CUSTO DE BENEFÍCIOS DA PENSÃO - SITUAÇÕES: ATUAL E PROPOSTA

ORDEM	Nº DE PENSÃO	VALOR ATUAL	REAL	AUMENTO SETEMBRO	DESPESA
01	2.596	175.687	70	298.668	775.342.128
02	63	175.825	70	298.902	18.830.826
03	42	176.454	70	299.972	12.598.824
04	58	181.596	70	308.713	17.905.354
05	55	185.815	70	315.885	17.373.675
06	35	192.911	70	327.949	11.478.215
07	01	194.875	70	331.287	331.287
08	30	201.906	70	343.240	10.297.200
09	36	210.178	70	357.303	12.862.908
010	01	212.592	70	361.406	361.406
011	17	219.879	70	373.794	6.354.498
012	01	223.671	70	380.241	380.241
013	01	224.168	70	381.086	381.086
014	01	227.826	70	387.304	387.304
015	01	230.852	70	392.448	392.448
016	01	235.125	70	399.713	399.713
017	01	239.846	70	407.738	407.738
018	01	240.285	70	408.485	408.485
019	01	243.000	70	413.100	413.100
020	21	252.410	70	429.097	9.011.037
021	01	257.995	70	438.592	438.592
022	10	261.419	70	444.412	4.444.120
023	01	277.210	70	471.257	471.257
024	06	279.286	70	474.786	2.848.716
025	11	287.163	70	488.177	5.369.947
026	03	297.178	70	505.203	1.515.609
027	01	311.799	70	530.058	530.058
028	08	315.334	70	536.068	4.288.544
029	01	315.787	70	536.838	536.838
030	01	335.007	70	569.512	569.512
031	03	335.127	70	569.716	1.709.148
032	01	352.126	70	598.614	598.614
033	01	367.240	70	624.308	624.308

034	01	368.155	70	625.864	625.864
035	01	387.426	70	658.624	658.624
036	01	392.448	70	667.162	667.162
037	05	397.055	70	674.994	3.374.970
038	04	452.541	70	769.320	3.077.280
039	01	461.915	70	785.256	785.256
040	01	471.257	70	801.137	801.137
041	01	485.151	70	824.757	824.757
042	01	503.810	70	856.477	856.477
043	01	519.219	70	882.672	882.672
044	01	538.656	70	915.715	915.715
045	02	562.356	70	956.005	1.912.010
046	01	564.814	70	960.184	960.184
047	04	583.067	70	991.214	3.964.856
048	03	612.518	70	1.041.281	3.123.843
049	01	637.938	70	1.084.495	1.084.495
050	01	643.500	70	1.093.950	1.093.950
051	01	694.787	70	1.181.138	1.181.138
052	01	656.185	70	1.115.515	1.115.515
053	04	740.856	70	1.259.455	5.037.820
054	01	780.480	70	1.326.816	1.326.816
055	02	793.776	70	1.349.419	2.698.838
056	01	831.089	70	1.412.851	1.412.851
057	01	997.801	70	1.696.262	1.696.262
058	01	1.017.545	70	1.729.827	1.729.827
059	01	1.024.720	70	1.742.024	1.742.024
060	02	1.122.950	70	1.909.015	3.818.030
061	03	1.125.308	70	1.913.024	5.739.072
062	01	1.135.850	70	1.930.945	1.930.945
063	03	1.261.258	70	2.144.139	6.432.417
064	01	1.329.577	70	2.260.281	2.260.281
065	01	1.581.925	70	2.689.273	2.689.273
066	01	2.252.250	70	3.828.825	3.828.825
067	01	2.946.981	70	5.009.868	5.009.868
068	01	4.216.212	70	7.167.560	7.167.560
T O T A L		3.068	591.678.411	1.002.289.350	

DECRETO Nº 3961 DE 16 DE SETEMBRO DE 1985
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a aplicação sucessiva nos níveis salariais do IPASEP dos índices de reajuste adotados pelo Governo do Estado, ocasionou desnível salarial dos cargos do quadro do Instituto em relação aos equivalentes nas demais autarquias Estaduais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustados em 20 (vinte) pontos percentuais, os níveis de vencimentos, salários e vantagens dos cargos, funções e empregos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, retroagirão a 01 de agosto do corrente ano, e os respectivos encargos correrão a conta das dotações próprias do orçamento do IPASEP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Apoio para escolas da comunidade

O Grupo de Apoio Integrado para Belém - GAIBE - e a Fundação Papa João XXIII, fizeram a entrega de materiais de construção em três escolas comunitárias, beneficiando mais de 400 crianças que, ainda este mês, terão acesso a merenda escolar, com a construção de copas-cozinhas nas escolas. A entrega oficial do material foi feita pela coordenadora do Gaiba, Socorro Gabriel e pelo Presidente da Fundação João XXIII, José Augusto Moraes, acompanhados das assistentes sociais, Teresa Cristina, Cristina Souza e Ene-dina Vilhena.

A primeira escola visitada foi a "Santo Agostinho", no bairro de Canudos, na Passagem Orquídea, recentemente aterrada pela Seob. Ali estudam 120 crianças em dois turnos. A escola onde essas crianças estudavam desmoronou, devido ao estado precário em que se encontrava. Atualmente os alunos estudam em uma casa próximo ao terreno da escola, que será novamente construída, através de um mutirão a ser realizado no próximo domingo, pela comunidade, com o material doado pela Prefeitura de Belém, informou Orlando Araújo, presidente do Centro Comunitário.

FE EM DEUS

No bairro da Terra Firme, Socorro Gabriel e José Augusto visitaram a escola "Fé em Deus", onde estudam 130 crianças em dois turnos. A escola será ampliada em mais dois compartimentos e passará a contar com 4 salas, sanitários, e copa-cozinha.

Naquela escola, dona Francisca Tavares, de 77 anos solicitou ao presidente da Fundação, que lhe fosse doada uma casa, pois não tem onde morar. José Augusto prometeu envia-los esforços no sentido que Francisca Tavares seja amparada.

A escola comunitária "Boa Fé" foi o último ponto da série de visitas. Na realidade a escola não existe. Ela será construída em terreno doado por um morador da área, na Travessa Barão do Triunfo. As crianças, cerca de 128, estudavam em uma casa às proximidades, que foi vendida recentemente. Atualmente as crianças estão sem estudar. O Gaibe e a Fundação João XXIII, farão esforços para que a escola seja construída o mais rápido possível. O material, em maior parte, já foi entregue e a escola será erguida em regime de mutirão, revelou o presidente do Centro Comunitário "Boa Fé", Georger Martins.

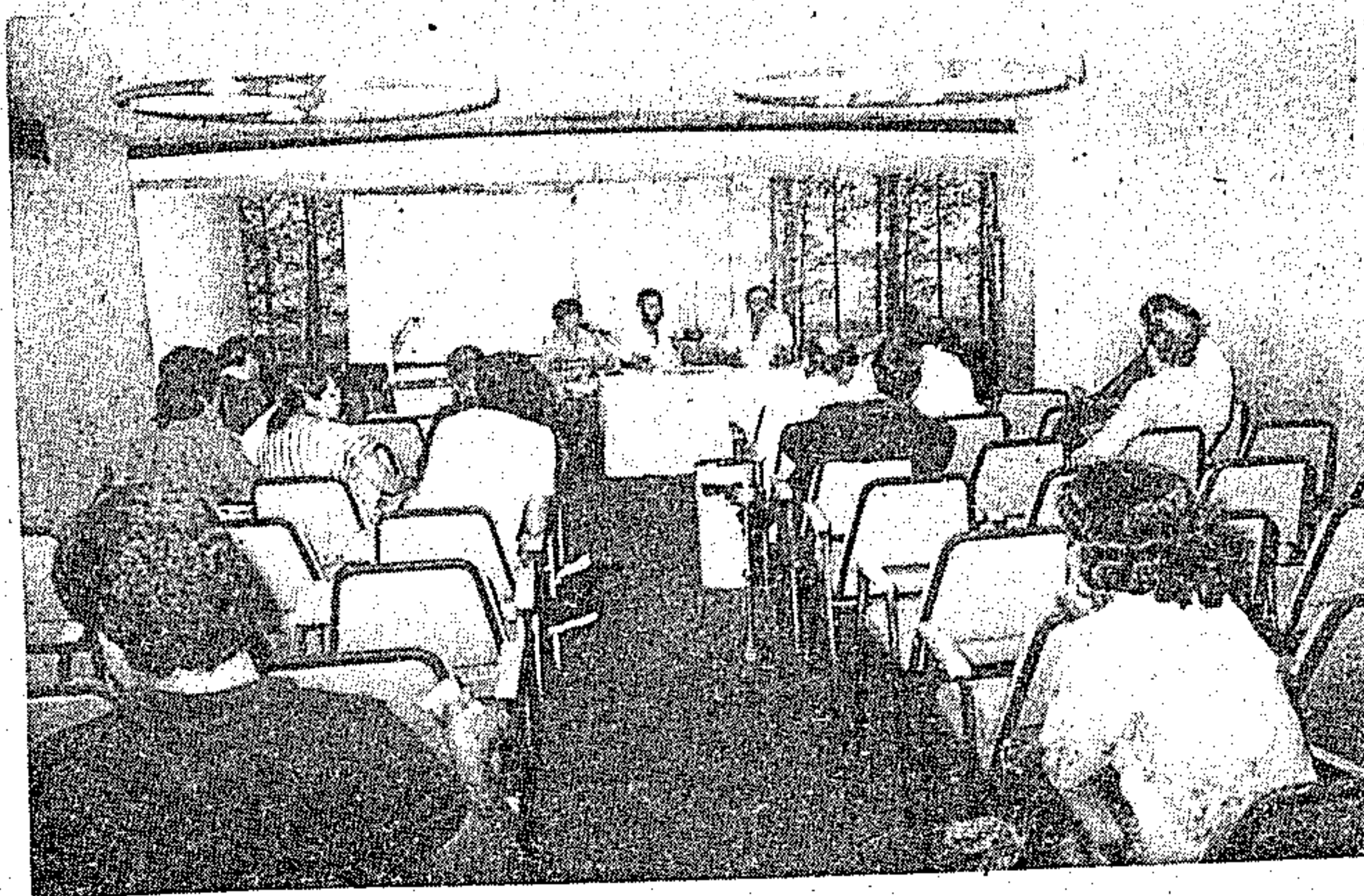
Socorro Gabriel explicou aos moradores das áreas visitadas, que o objetivo do Gaibe é providenciar, pelo menos as mínimas condições para que as crianças carentes estu-

Plano Global de Turismo vai ter novas diretrizes

O jornalista e historiador Carlos Rocque, presidente da Paratur reuniu-se com todos os diretores da empresa para tratar das novas diretrizes do Plano Global de Turismo do Estado do Pará. Do plano também tomam parte hoteleiros, agentes de viagens, guias turísticos e todas as categorias ligadas ao turismo no Estado. Essa foi a segunda reunião com esta finalidade, dirigida por Carlos Rocque.

Nesta reunião foram debatidos diversos assuntos com destaque para os objetivos específicos do Plano: Diagnóstico: inventário da oferta turística, recursos naturais e culturais, equipamentos e serviços, infra-estrutura, recursos humanos e características da demanda real (fluxo turístico existente) e potencial; Programas setoriais: recursos humanos, atrativos turísticos (criação de novas formas de exploração e organização), infra-estrutura (acesso urbano), animação turística, marketing, patrimônio cultural; Estrutura dos programas: fundamentação, objetivos, metas, órgãos executores e recursos estimados; Recursos globais: Cronograma físico e financeiro e Sistemática de implantação, metodologia e avaliação.

Segundo Carlos Rocque, novos encontros serão marcados oportunamente para definir com os diretores da Paratur as metas



Carlos Rocque, presidente da Paratur, presidiu a reunião

prioritárias para impulsionar o turismo em nosso Estado no que tem contado com total apoio do Governador Jader Barbalho.

COMISSÃO DO PROJETO GLOBAL

A comissão que reunirá subsídios para a definição de um Projeto Global de Turismo para o Estado do Pará, esta assim constituída: Carlos Alberto Rocque, Jorge Breogan Fróes Rodrigues, Silvia Braga Bentes, Voltaire Hesheth, Gilda Medeiros, David Salim, Sab

Abud Edimar Pereira Fontenelle, Paulo de Araújo Leal Martins, Alvaro Negrão do Espírito Santo, Francisco Pereira Macedo, Fernando Jares Martins, Fernando Castro Junior, Edwaldo Martins, Luiz Guilherme Barbalho, Marilisa Daguer Ewerton, Durval Fernandes de Almeida Junior, Aluisio Franco, José Maria Silva, Walter Gonzaga, Mário Martins, Catarina Maria Ignês Regina Tancredi, Angela Maria Mendes do Espírito Santo, Bernardino Ferreira dos Santos Neto.

Indenização de benfeitorias

Foi realizada no gabinete do prefeito, uma solenidade conjunta em que foi assinada a escritura de desapropriação amigável, entre a Prefeitura e Arcebispo de Belém, referente à Ladeira do Castelo e a um prédio pertencente àquela entidade religiosa, bem como o pagamento de indenização de benfeitorias localizadas em vários bairros de Belém, para a desobstrução de diversas vias de acesso.

Em 1932, a Prefeitura de Belém, fez uma permuta com o Arcebispo, em que este cedeu uma área, que hoje integra a avenida Assis de Vasconcelos, e a PMB doou ao Arcebispo a Ladeira do Castelo, ou travessa do Seminário. Agora, através de ato de desapropriação, mediante uma indenização de 78 milhões de cruzeiros, a Prefeitura reintegrou ao seu patrimônio a área cedida ao Arcebispo.

A Prefeitura efetuou, também, o pagamento da indenização de benfeitorias construídas em áreas desapropriadas, com a finalidade de desobstruir diversas passagens, nos bairros da Marambaia, Terra Firme, Canudos, Jurunas, Telégrafo e Marco, num montante de cerca de 45 milhões de cruzeiros.

BENEFÍCIOS

O prefeito disse que as desapropriações visam o interesse maior da cidade, e que no final todos são beneficiados. Falou que todas as desapropriações feitas pela PMB são realizadas na base do diálogo. Ele destacou o espírito de cooperação do arcebispo Dom Alberto Ramos que se colocou, durante as negociações, como um homem de visão histórica, pelo que, ele - Almir Gabriel - estava extremamente agradecido, e que tem certeza que a cidade, como um todo, participa desse sentimento.

As negociações para as desapropriações foram feitas pela Codem, através de sua presidente Maria Eugênia Marcos Rio. Presente ao ato de assinatura das desapropriações, o cartório Raimundo Cosme de Oliveira, representando o Cartório Diniz.

Muda de local o Centro de Apoio ao Trânsito

Até o próximo dia 21 provavelmente, o Departamento Estadual de Trânsito - Detran estará inaugurando o Cenatran - Centro de Apoio ao Trânsito implantado na Av. Pedro Álvares Cabral para onde serão transferidos alguns setores do órgão entre eles a Coordenadoria de Engenharia de Tráfego e a Coordenadoria de Informática. A palavra final será dada pelo Governador Jader Barbalho ainda no decorrer desta semana ao coronel Mário Rocha, diretor geral do Detran a quem o Chefe do Executivo receberá em audiência quando ficar definida a data.

CEASA

Com relação à Ceasa para onde deverá se transferir os demais departamentos do Detran mais de dois terços das obras físicas já estão prontas sendo desejo do coronel Mário Rocha que esta transferência seja feita na véspera do Círio ainda este ano.

REGISTRO

Por sinal recentemente o diretor geral do Detran coronel Mário Rocha esteve em Brasília a convite do diretor do Departamento Nacional de Trânsito para que junto com outros direto-

res de Detrans, fechassem o Renach - Registro de Condutores Habilitados. Trata-se da criação de um banco de dados a nível nacional versado para o condutor do veículo que permitirá o acesso do Detran via telex ao computador que ficará instalado no Denatran quando quiser saber a procedência de um veículo e seu proprietário quando o licenciamento for feito em outra unidade da Federação brasileira.

VELOCIDADE

Garantiu Mario Rocha que ira conter a velocidade que certamente será incitada pela pavimentação do Conjunto Guajara I a propósito de reclamações que recebeu da própria população local no dia em que o Governador Jader Barbalho anunciava o início do asfaltamento daquele conjunto habitacional quando o diretor do Detran fazia parte da comitiva governamental e anotou a reivindicação.

Explicou Mario Rocha que tão logo sejam concluídos os trabalhos de asfaltamento mandará implantar sinalização gráfica ao longo de todas as ruas principais de tráfego.